



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.291

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 05 DE SETEMBRO DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito Marcelo Araújo Chefe de Gabinete Interino

LEI Nº 6.404, DE 30 DE AGOSTO DE 2.013

P. 28.795/13 (1.495/13- Emdurb) Dispõe sobre a fiscalização, autuação e remoção de veículos automotores abandonados nos logradouros públicos no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o abandono a permanência nos logradouros públicos do Município de Bauru, de veículos automotores sem condições de circulação, nos termos desta lei.

Art. 2º Considera-se sem condições de circulação, os veículos que:

- I – em fiscalização pelo órgão competente, não estejam dotados dos requisitos, especificações e documentações estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, e legislação correlata;
- II – com a falta de um, alguns ou todos os vidros: frontal, traseiro ou lateral, quando for de sua característica;
- III – sem pneus ou rodas;
- IV – com um ou mais pneus furados, sem qualquer sinalização de alerta de providência para o conserto;
- V – sem um ou mais faróis e demais luzes de sinalização de trânsito;
- VI – com a lataria enferrujada ou faltante;
- VII – sem motor ou motor danificado;
- VIII – sem emplacamento, ressalvadas as limitações permitidas pela Lei Federal para os veículos em fase de emplacamento;
- IX – apresentar problemas em qualquer item veicular que impeça a locomoção do mesmo.

Parágrafo único. A caracterização do veículo sem condições de circulação de que trata este artigo poderá se dar pela verificação de uma ou mais das hipóteses nele previstas.

Art. 3º Compete à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, como autoridade de trânsito municipal, no exercício do poder de polícia, a fiscalização e autuação do veículo automotor abandonado nos logradouros públicos.

Art. 4º O veículo automotor encontrado nos logradouros públicos do município nas condições do artigo 2º, será identificado através de suas placas ou chassi e o proprietário, constante nos cadastros dos órgãos de trânsito, será notificado para removê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de remoção forçada e aplicação da penalidade de multa pecuniária, no valor de 50 UFESP's.

Parágrafo único. O valor da multa será recolhido aos cofres da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, para o custeio das despesas com as autuações a serem emitidas.

Art. 5º O proprietário notificado poderá apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação, justificando a impossibilidade de remoção, cuja defesa será analisada pela autoridade competente e proferida decisão, em igual prazo.

Parágrafo único. O proprietário será notificado da decisão proferida para ciência e, caso esta não seja acolhida, para remoção do veículo em 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

Art. 6º A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados caracterizará a intenção de abandono de bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a solicitar junto

à Polícia Militar a remoção forçada e providenciar a destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.

Art. 7º O veículo removido ficará sob a guarda da Permissionária credenciada para prestação do serviço de pátio no Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período em que o proprietário poderá providenciar a retomada do veículo, mediante pagamento da multa aplicada, despesas pela remoção e guarda do veículo, bem como eventuais débitos que incidam sobre o veículo.

§ 1º Após este período, se não houver a retomada por parte do proprietário, a Permissionária poderá levar o veículo à leilão e o produto da venda será utilizado para ressarcimento das despesas geradas pelo mesmo.

§ 2º Se os valores obtidos com o leilão não forem suficientes para ressarcimento das despesas com remoção, guarda, leilão e multa, o proprietário será notificado pela Permissionária, para pagamento do valor faltante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 8º Se o proprietário, ao receber a notificação pela primeira vez, proceder a remoção voluntária do veículo no prazo estipulado no art. 4º e voltar a abandoná-lo, restará configurada a reincidência, ocasião em que a multa prevista no artigo 3º será aplicada em dobro e a remoção será forçada, seguindo-se o procedimento acima estipulado, independentemente do prazo transcorrido entre a primeira e a segunda ocorrência.

Parágrafo único. A multa prevista no “caput” desse artigo será aplicada mesmo que ocorra a remoção voluntária do veículo por seu proprietário.

Art. 9º Caso o proprietário volte a abandonar o veículo pela terceira vez, configurando novamente a reincidência, o veículo será imediatamente removido, sem prévia comunicação ao proprietário reincidente e a multa prevista no art. 3º será novamente aplicada em dobro, independentemente do prazo transcorrido entre a primeira e a terceira ocorrência.

Art. 10º Considera-se abandonado também, o veículo que, embora em condições de circulação, ficar estacionado em logradouro público por período superior a 05 (cinco) dias consecutivos e não for removido após a notificação para tanto, ficando o proprietário sujeito as penalidades previstas nos artigos anteriores.

Art. 11º O procedimento a ser adotado pelo agente fiscalizador será regulamentado pelo Executivo no prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação desta lei.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 30 de agosto de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.236, DE 29 DE AGOSTO DE 2.013

P. 50.358/12; P. 4.577/12 (DAE) Declara de Utilidade Pública, imóvel pertencente à PAULO SÉRGIO MENEZES GARCIA E JOSÉ ROBERTO MENEZES GARCIA, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas ulteriores alterações, mais o que consta nos Processos Administrativos PMB nº 50.358/2.012 e DAE nº 4.577/2.012,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

Uma área de forma retangular com 600,00 m², destacada da matrícula nº 83.245 do 1º C.R.I. que consta pertencer à Paulo Sérgio Menezes Garcia e José Roberto Menezes Garcia, com o seguinte descritivo:

Partindo do ponto 01, cravado na margem direita do Córrego Santana, na divisa da antiga Estrada Bauru – Val de Palmas e área da matrícula nº 83.245, segue acompanhando a cerca de arame, confrontando à direita com área pertencente à Paulo Sérgio Menezes Garcia e José Roberto Menezes Garcia (mat. nº 83.245) e à esquerda com a antiga Estrada Bauru – Val de Palmas com os seguintes rumos e distâncias: 46°33'52" SE por uma distância de 38,63m até encontrar o ponto 02; 37°53'48" SE por uma distância de 42,72m até encontrar o ponto 03; 25°47'40" SE por uma distância de 40,53m até encontrar o ponto 04; 17°11'53" SE por uma distância de 32,93m até encontrar o ponto 05; 7°49'1" SE por uma distância de 49,49m até encontrar o ponto 06; 7°40'17" SE por uma distância de 52,99m até encontrar o ponto 07; 7°54'15" SE por uma distância de 29,03m até encontrar o ponto 08; 15°34'25" SE por uma distância de 47,05m até encontrar o ponto 09; 25°39'0" SE por uma distância de 20,25m até encontrar o ponto 10; 38°13'55" SE por uma distância de 20,44m até encontrar o ponto 11; 38°38'59" SE por uma distância de 40,95m até encontrar o ponto 12; 38°41'25" SE por uma distância de 36,77m até encontrar o ponto 13; 38°32'6" SE por uma distância de 41,04m até encontrar o ponto 14; 37°48'32" SE por uma distância de 50,84m até encontrar o ponto 15; 34°34'25" SE por uma distância de 52,28m até encontrar o ponto 16; 30°35'19" SE por uma distância de 40,61m até encontrar o ponto 17; 30°38'46" SE por uma distância de 36,23m até encontrar o ponto 18; 30°33'32" SE por uma distância de 35,07m até encontrar o ponto A, inicial da área a ser descrita; deste deflete à direita e segue com rumo 57°1'53" SW por uma distância de 20,00m até encontrar o ponto B; deste deflete à esquerda e segue com rumo 32°58'7" SE por uma distância de 30,00m até encontrar o ponto C; deste deflete à esquerda e segue com rumo 57°1'53" NE por uma distância de 20,00m até encontrar o ponto D, confrontando do ponto A ao ponto D com área remanescente da matrícula nº 83.245, pertencente à Paulo Sérgio Menezes Garcia e José Roberto Menezes Garcia; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a antiga Estrada Bauru – Val de Palmas com rumo 32°58'7" NW por uma distância de 30,00m até encontrar o ponto A, inicial da área descrita.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, destina-se a desapropriação para fins de instalação de poço profundo pelo DAE.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e ulteriores alterações.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 12.047, de 22 de janeiro de 2.013 e as disposições em contrário. Bauru, 29 de agosto de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO FERRARI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.238, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

P. 27.686/01 *Designa membros para compor a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMETI, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.154, de 03 de junho de 2.013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil/COMETI para o biênio 2.013/2.015, dando cumprimento ao instituído pelo Decreto Municipal nº 12.154, de 03 de junho de 2.013, em seu Artigo 4º, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Do Poder Público

I- Secretaria Municipal do Bem-Estar Social/ SEBES

Titular – Gislaíne de Martino

Suplente – Roberta Cristina Venâncio

Titular – Juliana Prudente de Melo

Suplente – Sabrina Henrique Bettiol

II - Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Cristiane Parisoto Masiero

Suplente – Silmara Marciano

III - Secretaria Municipal da Educação

Titular – Jose Vitor Fernandes Bertizoli

Suplente – Marta de Castro Alves Corrêa

IV - Diretoria Regional de Ensino - Região de Bauru

Titular – Henriette Scarabotto Padovani de Moraes

Suplente – Nilcéia Maria Arantes Marteline

V – Ministério do Trabalho e Emprego – Gerência Regional de Bauru

Titular - Silvio Celso Bueno Junior

Suplente – Laércio Garnica

VI - Secretaria Municipal de Cultura

Titular - Márcia Barraviera

Suplente – Janaina Zapotocznay

VII - Secretaria Municipal de Esportes e lazer

Titular - Marcos Soares

Suplente – Maria Dalva Freire

II- Da Sociedade Civil

I- Entidade ou Organização de Assistência Social de Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

Titular - Mairton Basílio de Carvalho Farias

Suplente – Antonio Nóbrega de Medeiro

Titular - Caroline Batista dos Santos Godói

Suplente – Tiago Gusmão da Silva

II- Usuários da rede de serviços sócioassistenciais - governamental e não governamental

Titular - Tamires Mariany Marteline

Suplente – Vinicius de Souza Rocha

Titular - Alexandra Urbietta Dias Macagnan

Suplente – Rosinei Moreira da Silva

III – Conselhos Tutelares

Titular – Bianca Derosa

Suplente – Naiara Maria de Farias

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA

Titular – Carmem Ligia Dias Valin

Suplente – Andrea Ferreguti

V– Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS

Titular – Maria de Lourdes dos Santos P. Tozin

Suplente – Roberto Milanda Chinalha

Comissão Municipal de Emprego/ COEMPREGO

Titular – Alexandre Ciro Perin Bertoni

Suplente – Anézio Rodrigues

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 30 de agosto de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

E-doc nº 57.511/13

Exonera a pedido a Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Conselheira Tutelar NAIARA MARIA DE FARIAS, Titular do Conselho Tutelar II.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2.013.

Bauru, 02 de setembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.240, DE 03 SETEMBRO DE 2.013

P. 47.020/12 *Declara de Utilidade Pública imóveis necessários para a implantação da Avenida Marginal e duplicação da Rodovia Cezário José de Castilho (Duplicação da rodovia Bauru-Iacanga).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas ulteriores alterações, mais o que consta do Processo Administrativo nº 47.020/12,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

CADASTRO INCRA 617059002810-4 – Matrícula 82.381

IMÓVEL: PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste município, comarca e zona da 2ª circunscrição de Bauru-SP, desmembrada de maior área, remanescente da Fazenda São João, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início no ponto 66 cravado na cerca de divisa e com Luiz Carlos Pagani e parte do loteamento denominado Parque Residencial Pousada da Esperança, daí segue com rumo de 34°19'10"NE a distância de 32,817 metros até o ponto 13, daí segue com rumo de 34°56'50"NE a distância de 130,000 metros até o ponto 14, daí segue com rumo 36°06'50"NE a distância de 245,900 metros até o ponto 15, daí segue com rumo 35°36'50"NE a distância de 469,530 metros até o ponto 16, daí segue com rumo 31°09'20"NE a distância de 57,900 metros até o ponto 17, confrontando do ponto 66 ao 17 com a cerca de divisa da rodovia Bauru-Iacanga, daí segue com rumo 35°01'40"NW a distância de 11,400 metros até o ponto 17A, daí segue com rumo 87°26'50"SW a distância de 874,200 metros até o ponto 17B, confrontando com área remanescente, daí segue com rumo 47°55'41"SE a distância de 54,000 metros até o ponto inicial 66, confrontando com a cerca de divisa e com Luiz Carlos Pagani e parte do loteamento denominado Parque Residencial Pousada da Esperança, encerrando uma área de 12.532,96 m². O referido imóvel consta pertencer a Newton Carlos Pollice Scudeler, conforme Matrícula nº 82.381 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP 5470.

CADASTRO INCRA 617.059.006.530-1 – Matrícula 5.516

IMÓVEL: PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, constante das terras da Fazenda Barreirinho, desta cidade, cujo o roteiro perimétrico tem início no ponto A, cravado na cerca de divisa da Rodovia Bauru-Iacanga, daí segue a distância de 16,49 metros até o ponto B, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 82° e segue a distância de 73,48 metros até o ponto C, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 16,32 metros até o ponto D, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 91° e segue a distância de 70,84 metros até o ponto inicial A, confrontando com a citada Rodovia Bauru-Iacanga, encerrando um área de 1.177,77 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Sergio Sidney Hortencio E Outros, conforme Matrícula nº 5.516 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP 5472.

CADASTRO - SETOR 4 QUADRA 1869 LOTE 005

IMÓVEL: PARTE DE UMA GLEBA de terras, designada como parte do quinhão nº 7, situada na Fazenda Barreirinho, nesta cidade, cadastrada na Prefeitura Municipal de Bauru sob o Nº 4/1869/005, sem benfeitorias cujo o roteiro perimétrico tem início no marco 18A daí segue com rumo 67°00'00"NW e segue a distância de 50,50 metros até o ponto 18B, confrontando com a Rodovia Bauru-Iacanga, daí segue com rumo 30°15'00"NE a distância de 16,39 metros até o ponto 18C, confrontando com terras de Arlindo Silva dos Santos Filho, daí segue com rumo 67°00'00"SE a distância de 50,70 metros até o ponto 18D, daí segue com rumo 30°15'00"SW a distância de 17,99 metros até o ponto inicial 18A, confrontando com terras de Arlindo Silva dos Santos Filho, encerrando uma área de 861,73 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Bauru Peças Comercio De Peças Para Fogões Ltda, conforme Matrícula nº 53.614 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5473.

CADASTRO INCRA - 617.059.008.548-4 – Matrícula 27.315

IMÓVEL: PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS, situada na Fazenda Barreirinho, neste 1º subdistrito, município, comarca e zona da 2ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, as benfeitorias constantes de duas casas de tábuas e uma tulha de madeira, cobertas de telhas; cujo o roteiro perimétrico tem início no ponto A, cravado junto a cerca de divisa da Rodovia Bauru-Iacanga, daí segue a distância de 17,71 metros até o ponto B, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 67° e segue a distância de 87,73 metros até o ponto C, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 102° e segue a distância de 16,52 metros até o ponto D, daí deflete à direita e segue a distância de 84,44 metros até o ponto inicial A,

confrontando com a Rodovia Bauru-Iacanga, encerrando uma área de 1.399,70 m². O referido imóvel consta pertencer a Sergio Sidney Hortencio E Outros, conforme Matrícula nº 27.315 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP 5471.

CADASTRO INCRA - 617.059.010.650-4 – Matrícula 50.529

IMÓVEL: PARTE DA CHÁCARA sob nº77, desmembrada da 4ª gleba, integrante das Chácaras São Luiz, deste município e comarca de Bauru-SP, com a área de 1.268,56m², cujo roteiro perimétrico parte do ponto A, cravado na margem da rodovia pavimentada Bauru-Iacanga, e segue com distância de 12,85 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89° daí segue a distância de 105,29 metros até o ponto C, confrontando do marco B ao C com área Remanescente, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 91° e segue a distância de 105,25 metros até o ponto A, confrontando com a cerca do DER – Bauru-Iacanga, encerrando uma área de 1.268,56 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a CAGS01 Administração de Imóvel Ltda. e Trilot Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme Matrícula nº 50.529 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5466.

CADASTRO INCRA - 617.059.010.650-4 – Matrícula 50.530

IMÓVEL: PARTE DA CHÁCARA sob nº78, desmembrada da 4ª gleba, integrante das Chácaras São Luiz, deste município e comarca de Bauru-SP, cujo roteiro perimétrico parte do ponto A, cravado na margem da rodovia pavimentada Bauru-Iacanga, e segue com distância de 11,92 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 91° daí segue a distância de 105,25 metros até o ponto C, confrontando do marco B ao C com área Remanescente, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90° e segue a distância de 12,85 metros até o ponto D, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90° e segue a distância de 105,25 metros até o ponto A, confrontando com a cerca do DER – Bauru-Iacanga, encerrando uma área de 1.301,49 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a CAGS01 Administração de Imóvel Ltda. e Trilot Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme Matrícula nº 50.530 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5467.

CADASTRO INCRA - 617.059.010.650-4 – Matrícula 13.683

IMÓVEL: PARTE DA CHÁCARA sob nº79, desmembrada de área maior denominada Chácaras São Luiz, parte integrante da Fazenda São Luiz, localizada nesta comarca de Bauru-SP, cujo roteiro perimétrico parte do ponto A, cravado na margem da rodovia pavimentada Bauru-Iacanga, e segue com distância de 8,58 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 93° daí segue a distância de 80,07 metros até o ponto C, confrontando do marco B ao C com área Remanescente, daí deflete à esquerda formando um ângulo de 88° com distância de 11,92 metros até o ponto D, daí deflete à esquerda e segue numa distância de 80,00 metros até o ponto A, confrontando com a cerca do DER – Bauru-Iacanga, encerrando uma área de 818,45 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a CAGS01 Administração de Imóvel Ltda. e Trilot Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme Matrícula nº 13.683 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5468.

CADASTRO INCRA - 950.157.837.334-0 – Matrícula 50.531

IMÓVEL: PARTE DA CHÁCARA sob nº 80, 81 e 82, que em conjunto formam a 5ª Gleba, integrante das Chácaras São Luiz, deste município e comarca de Bauru-SP, denominada 'Área 01'; cujo roteiro perimétrico parte do ponto A, cravado na margem da rodovia pavimentada Bauru-Iacanga, e segue com distância de 9,74 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 83° daí segue a distância de 124,36 metros até o ponto C, confrontando do marco B ao C com área Remanescente, daí deflete à esquerda com distância de 123,52 metros até o ponto A, confrontando com a cerca do DER – Bauru-Iacanga, encerrando uma área de 706,60 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Giancarlo Raduan Andreoli e Outros, conforme Matrícula nº 50.531 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5469.

CADASTRO INCRA - 950.157.837.334-0 – Matrícula 50.531

IMÓVEL: PARTE DA CHÁCARA sob nº 80, 81 e 82, que em conjunto formam a 5ª Gleba, integrante das Chácaras São Luiz, deste município e comarca de Bauru-SP, denominada 'Área 02'; cujo roteiro perimétrico parte do ponto A, cravado na margem da rodovia pavimentada Bauru-Iacanga, e segue com distância de 66,58 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda formando um ângulo de 176°, daí segue neste alinhamento numa distância de 26,64 metros até encontrar o ponto C, confrontando do ponto A ao C com área Remanescente, daí deflete à esquerda formando um ângulo de 88° daí segue com distância de 8,58 metros até o ponto D, daí deflete à esquerda

formando um ângulo de 90° numa distância de 92,78 metros até encontrar o ponto A, confrontando com a cerca do DER – Bauru-Iacanga, encerrando uma área de 462,77 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Giancarlo Raduan Andreoli E Outros, conforme Matrícula nº 50.531 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5469.

CADASTRO MIRAD - 617.059.003.115-6 – Matrícula 42.382

IMÓVEL: PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situada na fazenda São Pedro do Palmital, comarca e zona da segunda circunscrição imobiliária de Bauru, localizada a margem direita da rodovia Bauru-Iacanga, cujo o roteiro perimétrico começa num ponto na altura do Km 7+400,00 metros, daí segue a distância de 398,74 metros até o outro ponto, confrontando com a Rodovia Bauru-Iacanga, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 22° e segue a distância de 108,06 metros até o outro ponto, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 161° e segue a distância de 18,16 metros até o outro ponto, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 176° e segue a distância de 182,90 metros até o outro ponto, daí deflete à direita formando um ângulo externo de 90° e segue a distância de 21,13 metros até o outro ponto, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90° e segue a distância de 18,41 metros até o outro ponto, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90° e segue a distância de 47,68 metros até o outro ponto, daí deflete à direita formando um ângulo externo de 88° e segue a distância de 76,89 metros até o outro ponto, confrontando nestes sete alinhamentos com área remanescente, daí deflete à esquerda formando um ângulo externo de 109° e segue a distância de 9,27 metros até o outro ponto, encerrando uma área de 4.628,83 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Mondeli Indústria De Alimentos S.A., conforme Matrícula nº 42.382 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP 5464.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinam-se a implantação de Avenida Marginal, dispositivos viários de retorno e transposição das pistas de rolamento e duplicação da Rodovia Cezário José de Castilho, sentido Bauru-Iacanga.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 03 de setembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO FERRARI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 90/13

P. 38.161/13 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades esportivas do setor privado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as Entidades Esportivas do setor privado, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, nos respectivos totais estimados, visando desenvolver as seguintes modalidades:

Finalidade: Convênio de incentivo ao esporte

Item	Entidade	Modalidade	Meta	Repasso Municipal
1	Associação Bauru Basketball Team	Basquete Masc.	45	R\$ 55.000,00
2	Associação Atlético FIB	Futsal Masc.	120	R\$ 55.000,00
3	Inst. Desp. Cultural e Educ. de Bauru	Futebol Fem.	100	R\$ 10.000,00
4	Inst. Desp. Cultural e Educ. de Bauru	Futsal Fem.	40	R\$ 10.000,00
5	Bauru Tênis Clube	Tênis	60	R\$ 55.000,00

6	Fundação Toledo	Voleibol Masc.	200	R\$ 30.000,00
7	Associação Bauruense de Handebol	Handebol	96	R\$ 20.000,00
8	Associação Atlético Banco do Brasil	Handebol	1200	R\$ 30.000,00
9	Associação Bushido Judô Pais e Amigos	Judô	60	R\$ 30.000,00
10	Associação Bauruense de Desp. Aquáticos	Natação	1.000	R\$ 25.000,00
11	Associação Bauruense de Desp. Aquáticos	Polo Aquático	1.000	R\$ 25.000,00
12	Associação Bauruense de Desp. Aquáticos	Natação Master	500	R\$ 5.000,00
13	Associação Luso Brasileira de Bauru	Taekwondo	48	R\$ 10.000,00
14	Associação Luso Brasileira de Bauru	Gin. Rítmica	20	R\$ 10.000,00
15	Associação Luso Brasileira de Bauru	Xadrez	130	R\$ 30.000,00
16	Associação Luso Brasileira de Bauru	Voleibol Fem.	200	R\$ 55.000,00
17	Associação Luso Brasileira de Bauru	Voleibol 3ª Idade	100	R\$ 20.000,00
18	Associação Luso Brasileira de Bauru	Basquete Masc.	500	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 490.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

22, agosto, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar mediante Convênio, repasse de recursos do Fundo Municipal de Esportes para as Entidades Esportivas do setor privado, sem fins econômicos, visando promover o desporto, a educação, a cultura, o lazer, e outras atividades esportivas e a inclusão social de iniciação à prática esportiva nas diversas modalidades, conforme determina nossa Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Bauru.

A legislação ora proposta se faz necessária por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a qual exige, expressamente, que qualquer repasse de recurso público para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Esses repasses já foram contemplados de forma genérica na Lei Municipal nº 5.868, de 17 de fevereiro de 2.010, que criou o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes. Portanto, já são de conhecimento dessa Egrégia Casa.

Todavia, o presente projeto de lei detalha as entidades e os valores a serem repassados, de acordo com o prévio Plano de Trabalho proposto e aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e pelo Presidente do Fundo Municipal de Esportes, após uma seleção pública das entidades e seus respectivos programas pela Administração Municipal.

Por fim, importa esclarecer que todos os Planos de Trabalho aprovados se inserem nos programas governamentais previstos para os esportes em nosso Município. E, ainda, os valores a serem repassados são provenientes do Fundo Municipal de Esportes.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 94/13

P. 44.782/13 Estabelece o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2.014 a 2.017 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º O PLANO PLURIANUAL do município de Bauru para o quadriênio 2.014-2.017 é constituído por:

- ANEXO I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- ANEXO II – Descrição dos Programas Governamentais/Ações/Metas/Custos/ por Unidades Executoras;

- Art. 2º c) ANEXO III – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.
- Art. 3º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.
- Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro, serão atendidos preferencialmente aos programas constantes no Anexo II que integra esta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.
- Art. 5º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro será iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.
- Art. 6º As estimativas de receita e os valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixados, exclusivamente, para conferir consistência econômica e financeira ao plano, não se constituindo em limites para a elaboração das respectivas leis orçamentárias, desde que compatíveis com os programas, seus objetivos, indicadores e metas.
- Art. 7º Caso os valores previstos nos presentes anexos apresentem-se defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita prevista com a despesa autorizada.
- Art. 8º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.
- Art. 9º As metas físicas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.014, estão contempladas no anexo II.
- Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

30, agosto, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a instituição do Plano Plurianual do Município para o período 2.014/2.017.

Na preparação da propositura foram rigorosamente obedecidos os ditames da Constituição Federal e das demais normas legais pertinentes, tendo o Executivo despendido o melhor de seus esforços com o objetivo de produzir um documento capaz de representar, de fato, o atendimento dos anseios da população, respeitando o quadro de restrições fiscais vivido hoje pelo município de Bauru.

O cenário econômico financeiro no qual se encontra o Município é de estabilidade, entretanto, iniciar-se-á em 2.014 uma nova filosofia de trabalho em toda a Prefeitura, no que diz respeito ao controle de custos de todas as atividades realizadas pelas diversas Secretarias.

Os elementos que compõem o projeto foram definidos com base nas orientações fornecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pois ainda não foi editada lei complementar federal destinada à regulamentação dos instrumentos que integram a sistemática de planejamento a orçamento de que trata o art. 165 da Constituição.

A natureza do projeto – peça de planejamento – lhe confere características próprias, diferentes da lei orçamentária, que se caracteriza por um caráter tático e operacional. Por essa razão, a inserção de valores financeiros, tanto nas estimativas de receita como no estabelecimento de custos aproximados para os programas e ações, acontece em decorrência da necessidade de se demonstrar que existe consistência econômica e financeira no conjunto das propostas apresentadas, isto é, todos os projetos e ações de manutenção de atividades contemplados no plano têm reais possibilidades de realização consideradas as premissas de arrecadação de receitas, os custos médios dos insumos vigentes no mercado em 2.013 e a conjuntura atual da economia brasileira.

Isto quer dizer que esses valores não estão sujeitos à rigidez que caracteriza a lei orçamentária, mas possibilitam ao legislador e à sociedade ter um conhecimento prévio das reais potencialidades do município nos próximos quatro anos.

Os dispositivos que figuram no texto do projeto de lei são muito claros ao definirem as regras de funcionamento do plano. Os programas criados, conforme detalhamento constante dos respectivos anexos; formam o seu núcleo, com os objetivos bem delineados, os indicadores atuais e futuros, assim como as ações – projetos, atividades e operações especiais – com suas metas físicas e custos estimados dos respectivos programas.

É importante esclarecer que essa estrutura, com a flexibilidade prevista no projeto, será observada na elaboração das respectivas leis de diretrizes orçamentárias e no orçamento propriamente dito. Se modificações forem necessárias ao longo de sua vigência, estas serão, em momento propício, apresentadas à apreciação dos Senhores Vereadores.

Quanto ao conteúdo do plano, gostaria de destacar que finalmente o Município inicia o tratamento de esgoto, sanando um dos graves problemas na área ambiental. Juntamente, o Município através de financiamento, conforme condições vantajosas, oferecida pelo programa PAC (Programa de Aceleração de Crescimento) far-se-á galerias e asfalto em cerca de 900 novas quadras de terra ainda presentes em nossa cidade. Na área da Educação novas creches serão construídas, utilizando-se recursos do Município e da União, atendendo assim toda a demanda nesta área. Na área da Saúde o Município terá como foco principal investir na Atenção Básica, melhorando inclusive, as condições do Pronto socorro Central. Nas demais secretarias, daremos continuidade aos serviços já existentes, inovando em alguns aspectos e melhorando a eficiência na operacionalização das atividades.

Os valores financeiros constantes dos anexos do projeto, ora encaminhado foram estabelecidos em R\$ 1.151.494.023,00, no ano de 2.014; R\$ 1.148.075.767,00, no ano de 2.015; R\$ 1.191.475.643,00 no ano de 2.016; e R\$ 1.286.897.651,00 no ano de 2.017.

Além de cumprir sua função primordial, o projeto contempla em seu anexo II as metas e prioridades para o exercício de 2.014, que se referem às Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.014. Em resumo, não haveria como detalhar metas e prioridades para um único exercício, por não estar disponível, o Plano maior abrangendo os quatro exercícios.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, para que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Por ocasião da audiência pública que será realizada nesse Legislativo, para discutir o presente projeto, representantes deste Executivo estarão presentes para fornecer as explicações no momento aos quais forem solicitadas pelos participantes.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Os anexos I, II e III, citados no projeto de lei, serão publicados na ocasião da promulgação da lei.

PROJETO DE LEI Nº 95/13

P. 29.446/12 *Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem os bens a seguir, que se encontram classificadas como ociosas, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001 e sem manifesto interesse por parte das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, avaliadas em R\$ 1.395,60 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos):

	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR
1	31763	freezer	26/07/1996	R\$ 557,20
2	6042	mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
3	27551	mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
4	4953	mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
5	6044	mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
6	5255	mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
7	46748	display	23/11/1999	R\$ 50,00
8	46747	display	23/11/1999	R\$ 50,00
9	31972	carteira	07/08/1996	R\$ 5,00
10	31964	carteira	07/08/1996	R\$ 5,00
11	31979	carteira	07/08/1996	R\$ 5,00
12	31983	carteira	07/08/1996	R\$ 5,00
13	31956	carteira	07/08/1996	R\$ 5,00
14	31957	carteira	07/08/1996	R\$ 5,00
15	31962	carteira	07/08/1996	R\$ 5,00
16	31959	carteira	07/08/1996	R\$ 5,00
17	4801	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
18	4816	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
19	4785	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
20	4791	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
21	4771	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
22	4802	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
23	4769	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
24	4806	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
25	4800	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
26	4812	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
27	4786	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
28	4797	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
29	4808	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
30	4817	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
31	4772	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
32	4776	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
33	4804	carteira	01/01/2000	R\$ 5,00
34	69533	expositor	03/04/2007	R\$ 342,40
35	4617	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
36	4687	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
37	4634	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
38	4739	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
39	4651	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
40	4668	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
41	4664	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
42	4636	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00

43	4653	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
44	4655	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
45	4657	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
46	4622	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
47	4735	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
48	4647	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
49	5230	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
50	5219	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
51	11924	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
52	11954	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
53	11958	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
54	12054	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
55	12040	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
56	12110	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
57	12114	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
58	12108	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
59	27538	cadeira	01/01/2000	R\$ 5,00
60	48174	mastro	01/01/2001	R\$ 48,00
61	48173	mastro	01/01/2001	R\$ 48,00
62	27605	banco	19/03/1996	R\$ 5,00
63	27519	banco	10/03/1996	R\$ 5,00
64	27520	banco	10/03/1996	R\$ 5,00
65	39792	banco	27/11/1999	R\$ 5,00
66	39789	banco	27/11/1999	R\$ 5,00

Art. 2º Os móveis deverão ser utilizados exclusivamente para atendimento das crianças que frequentam a Instituição.

Art. 3º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos móveis que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desejos aqui enunciados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

30, agosto, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar mobiliário que foi classificado como ocioso à Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem.

A Donatária é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de duração indeterminada, localizada na Rua Alves Seabra, nº 5-78, Vila Seabra, CEP: 17.060-000, no Município de Bauru e tem por finalidade prestar assistência a crianças de dois anos e oito meses a seis anos e onze meses.

Para melhor atendimento das crianças, necessita de mobiliário e solicitou a doação dos móveis que se encontram ociosos na administração.

A Divisão de Materiais da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Bauru indicou os móveis objetos do presente projeto de lei, em obediência ao Decreto 9.062, de 17 de setembro de 2.001, que dispõe:

Art. 2º (...)

Parágrafo Único: O material considerado genericamente inservível para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- a) Ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

(...)

O mesmo Decreto dispõe no § 4º do artigo 6º:

Art. 6º (...)

(...)

§ 4º A alienação de material, mediante dispensa de prévia licitação, somente poderá ser autorizada quando se revestir de justificado interesse público ou, em caso de doação, quando para atendimento ao interesse social, observados os critérios definidos em lei.

A Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem, segundo informações da Secretaria Municipal da Educação, encontra-se necessitada de mobiliário escolar para atendimento das crianças.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 96/13

P. 15.082/13 Acrescenta os arts. 40-A, 40-B e 40-C na Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, criando a opção dos Especialistas em Gestão Escolar - Diretores de Escola alterar sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do

Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 40-A e os §§ 1º, 2º e 3º à Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, com a seguinte redação:

“Art.40-A Aos Especialistas em Gestão Escolar - Diretores de Escola, que estiverem supervisionando as Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs, coletivas dos docentes na respectiva unidade escolar poderão fazer opção em alterar sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais e enquanto esta perdurar terá um acréscimo proporcional no vencimento, a ser calculado sobre o respectivo e então salário base por ele percebido.”(NR)

Art. 2º Acrescenta o Art. 40-B e §§ 1º e 2º à Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 40-B A opção prevista no art. 40-A da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010 dar-se-á por solicitação do interessado, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária do Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola e de intervalo legal para o almoço de no mínimo 1h (uma hora) devidamente comprovada e mediante análise de acúmulo legal, necessidade e interesse público.

§ 1º Não poderão ingressar na jornada prevista no art. 40-A da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, os Especialistas em Gestão Escolar – Diretor de Escola com restrição funcional, em disponibilidade e afastados nos termos do art. 155, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 1.574, de 7 de maio de 1.971.

§ 2º A permanência na jornada de trabalho será de, no mínimo, 1 (um) ano, ressalvada a hipótese de nomeação ou designação para o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada.”(NR)”

Art. 3º Acrescenta o Art. 40-C e parágrafo único à Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 40-C O Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola que ampliar a jornada nos termos do art. 40-A da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010 não poderá receber hora extraordinária.

Parágrafo único. O Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola que exercer cargo em comissão ou função de confiança não poderá ampliar sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho semanais.” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotação própria do artigo do orçamento vigente, categoria econômica 3.1.90.11, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

02, setembro, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo acrescentar os arts. 40-A, 40-B e 40-C na Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, criando a opção dos Especialistas em Gestão Escolar – Diretores de Escola alterar sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Atualmente, as Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs, são desenvolvidas, sob a supervisão dos Especialistas em Gestão Escolar – Diretores de Escola, após o horário normal de trabalho desses profissionais e esse período tem sido remunerado como horas extras. Nossa proposta visa criar a opção dos mesmos alterar sua jornada normal de trabalho para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

O profissional que fizer a opção em alterar sua jornada de trabalho para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquanto esta perdurar terá um acréscimo de 10% (dez por cento) no vencimento, a ser calculado sobre o respectivo e então salário base por ele percebido.

Esclarecemos que a proposta apresentada aos Nobres Vereadores terá um impacto mensal de aproximadamente R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) , uma vez que já há previsão de despesa de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o pagamento de horas extras da categoria.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.028/13 - PROCESSO Nº 16.270/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** A.E.C. COMÉRCIO & CRIAÇÕES – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 16.270/13, a fornecer ao CONTRATANTE: 100 (CEM) UNIDADES DE MACACÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS, também descritos no Anexo II e IX do Edital nº 239/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 32.000,00 - **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/13 - **ASSINATURA:** 17/07/13.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.817/12- PROCESSO Nº 12.760/13 – Ap. nº 38.095/09 (capa) - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato nº 6.817/12 para acrescentar 7,30% de serviços complementares para obra de reforma da área aquática do Centro de Condicionamento Físico do Corpo de Bombeiros de Bauru - SP, nos termos da planilha elaborada, juntada às fls. 14/16, e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 12.760/13, Ap. ao Processo Administrativo nº 38.095/09. Em razão dos acréscimos discriminados no item 1 do presente termo aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 18.774,93 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 204.177,33 (duzentos e quatro mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 222.952,26 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), razão pela qual os itens 3.1 e 3.2 da cláusula terceira do contrato original passam ter a seguinte redação: “3.1. O valor do presente contrato será de R\$ 222.952,26 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), e obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA. 3.2. As despesas da execução deste contrato serão suportadas pela verba: Ficha nº 31 - 3.3.90.39.16 - 06.182.0002-2002 e Ficha nº 34 - 3.3.90.39.16 - 06.182.0002 - 2002 - Gabinete do Prefeito - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros - Fundos Especiais de Despesa - Vinculados.” - **ASSINATURA:** 22/08/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.443/11 – PROCESSO Nº 3.205/09 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - **OBJETO:** Considerando o índice de reajuste previsto no parágrafo segundo da Cláusula Quinta do convênio as partes resolvem alterar o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 37,00 (trinta e sete reais). Por consequência, a Cláusula Quinta, item 5.1., passa a ter a seguinte redação: “5.1. A *CONCEDENTE* efetuará, mensalmente ao CIEE, uma contribuição de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.” As partes resolvem alterar o item 7.1. da Cláusula Sétima do convênio para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, que passa a ter a seguinte redação: “7.1. O presente convênio terá vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, de acordo com o que prescreve o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” - **ASSINATURA:** 20/08/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – PROCESSO Nº 61.414/2.012 - CONVENIADO: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **OBJETO:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a(s) cláusula(s) segunda e parágrafo(s) do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado residencial MORADAS DO BURITI, cadastrado no SIAPF sob o nº 0301.495-44, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação (ções): “**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA** – Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal de 12 (doze) meses.” “**CLÁUSULA – DO VALOR** - A CAIXA transferirá à CONVENIADA, até o valor de R\$ 165.197,01 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e um centavo), de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro contido no projeto de Trabalho Social por ela aprovado.” - **ASSINATURA:** 15/08/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – PROCESSO Nº 67.914/2012 - CONVENIADO: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **CONTRATANTE:** MCIDADES - **OBJETO:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a(s) cláusula(s) segunda e parágrafo(s) do convenio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento condomínio residencial denominado TRÊS AMÉRICAS, cadastrado do SIAPF sob o nº 0327.597-27, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação (ções): “**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA** – Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal de 12 (doze) meses.” “**CLÁUSULA – DO VALOR** - A CAIXA transferirá à CONVENIADA, até o valor de R\$ 452.914,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro contido no projeto de Trabalho Social por ela aprovado.” - **ASSINATURA:** 15/08/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSA OS EFEITOS: A partir de 24/08/2013, portaria nº 1.425/2013, cessa os efeitos da portaria nº 154/2013, que cedeu o servidor **IGOR BECKMANN FOURNIER**, matrícula nº 14.603, RG nº 13.914.180-7, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Eletricista Instalador, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme protocolo/e-doc nº 57.233/2013.

EXONERAÇÕES: A partir 27/08/2013, portaria nº 1.426/2013, exonera, a pedido, a servidora **ROSANE CORDEIRO**, RG nº 25.058.654-X, matrícula nº 32.454, do cargo efetivo de Assistente em Serviços na Escola – Servente de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 56.993/2013.

A partir 28/08/2013, portaria nº 1.427/2013, exonera, a pedido, a servidora **SUELI CUSTODIO DA SILVA KOBAYASHI**, RG nº 12.909.113-3, matrícula nº 32.232, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Agente de Controle as Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 57.121/2013.

A partir 04/09/2013, portaria nº 1.428/2013, exonera, a pedido, o servidor **JOSE ROBERTO MARIN TENORIO**, RG nº 14.807.304-9, matrícula nº 32.374, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Social, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 58.436/2013.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 30/08/2013, portaria nº 1.429/2013, transfere o servidor **MAURO INACIO DA SILVA**, matrícula nº 29.486, RG nº 11.139.313, Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Almojarife, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 56.267/2013.

A partir de 02/09/2013, portaria nº 1.430/2013, transfere, a pedido, a servidora **SULEIDE APARECIDA DOS SANTOS PINTO**, matrícula nº 14.591, RG nº 13.908.727, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 48.365/2013.

NOMEAÇÃO: A partir de 04/09/2013, portaria nº 1.431/2013, nomeia **VALMIR ANTUNES GUIMARÃES**, RG nº 17.099.589-6, no cargo em comissão de Diretor de Departamento Social, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 58.452/2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – SERVENTE DE PEDREIRO** homologado em 29/09/2011, por mais 02 (dois) anos, a contar de 29/09/2013.

Bauru, 02 de setembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2013 DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 03/2013 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - CONTADOR**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 08 (oito), 20 (vinte) e 29 (vinte e nove) de agosto de 2013, resolve **INCLUIR** no Anexo II – Conteúdo Programático o item abaixo indicado.

INFORMÁTICA:

1. Histórico da informática.
2. Sistema de informação, definição e componentes.
3. Unidades de medida utilizadas na informática.
4. Hardware, software e peopeware.
5. Básico de Word e Excel 2007.
6. Formatando caracteres: fonte, cor, tamanho, alinhamento, espaçamento, bordas e celulas.
7. Fórmulas básicas do Excel: Função SE, Soma, AutoSoma, Referências, Média, Formatação condicional.
8. Movendo partes do documento.
9. Copiando partes do documento.
10. Conhecimentos como usuário de sistemas na informática.

Bauru/SP, 05 de Setembro de 2.013

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em 30/08/2013 contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o processo seletivo realizado para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE DIREITO**.

Bauru, 30 de agosto de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em 30/08/2013 contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o processo seletivo realizado para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE: ARQUITETURA E URBANISMO, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS, PEDAGOGIA, ENGENHARIA ELÉTRICA, TERAPIA OCUPACIONAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO EM DESIGN/COMUNICAÇÃO DIGITAL – WEB DESIGN**.

Bauru, 30 de agosto de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1423/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2291**, a PORTARIA Nº 1370/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **JOANA MIGUEL DA SILVA**, portador (a) do RG nº 520761224, classificação 87º lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 31/08/2013.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1424/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2291** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADALZIRA APARECIDA MARQUIORI BORGES** portador do RG **17187805X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **88º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Declaração de boa conduta se for (ou foi nos últimos cinco anos) servidor público, em qualquer esfera ou autarquia dos poderes Executivo, Legislativo e judiciário.
16. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**PALESTRA: “URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS”**

Ementa: O que é uma situação de “Urgência Psiquiátrica”. Aonde ela pode ocorrer. Como abordar. Quem é o profissional que pode atender e quem deve atender uma situação de Urgência Psiquiátrica. Quais as principais situações de emergência psiquiátrica, diagnóstico diferencial e abordagem terapêutica, dentre elas: violência, tentativa de suicídio, episódios dissociativos, DT, impregnação neuroléptica.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 10/09/2013 – as 14h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Psiquiatra – DPAC – Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Mestranda em Distúrbios da Comunicação – FOB-USP.

Inscrições: das 8h do dia 30/08/2013 as 10h do dia 10/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “A ARBORIZAÇÃO URBANA E SEU “PAPEL”**NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA”**

Serão abordados os seguintes temas: Origem e definições de Arborização e Florestas Urbanas. A importância da Arborização em cidades. Panorama geral da situação da arborização em Bauru. Propostas de melhoria (compatibilização de arborização, equipamentos públicos e população). Conclusão.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Ajudante Geral, Viveirista, Jardineiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Agente de Proteção Ambiental e Técnico Agrícola, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 11/09/2013 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Marcela Mattos de Almeida Bessa

Inscrições: das 8h do dia 02/09/2013 as 12h do dia 10/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – IMPACTO AMBIENTAL”

Serão abordados os seguintes temas: O impacto ambiental gerado pela necessidade de conforto do ser humano

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 11/09/2013 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 100

Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

Responsável: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

Inscrições: das 8h do dia 02/09/2013 as 12h do dia 10/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “TDAH AO LONGO DA VIDA”

Ementa: Introdução; histórico; epidemiologia; tipos/classificação; abordagem clínica (diagnóstico e tratamento); conclusão.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos: Assistente Social, Psicólogo e Médico do Trabalho, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 11/09/2013 – as 19h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

Palestrante: Plínio Ferraz

Inscrições: das 8:00hs do dia 02/09/2013 as 12:00hs do dia 11/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASPECTOS GERAIS”

Ementa: Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Aposentadoria compulsória; Pensão por morte; Auxílio-doença; Salário-família; Salário-maternidade; Auxílio-reclusão.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 17/09/2013 – as 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Marcos Rios da Silva

Inscrições: das 8:00hs do dia 09/09/2013 as 12:00hs do dia 16/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “LABORANDO E APOSENTANDO”

Ementa: Uma abordagem acerca da vida de trabalho do servidor chegando a aposentação.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 18/09/2013 – as 13h30

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Gilson Gimenes Campos

Inscrições: das 8:00hs do dia 09/09/2013 as 12:00hs do dia 17/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP – APOSENTADORIA ESPECIAL”

Ementa: - Descrever os critérios utilizados em situações em que as condições prejudiciais à saúde ou à integridade física ensejam direito à aposentadoria especial e esclarecer os critérios utilizados para preenchimento do PPP.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Técnico de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do trabalho, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 19/09/2013 – as 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maurício Neves Fernandes

Inscrições: das 8:00hs do dia 09/09/2013 as 12:00hs do dia 18/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “CEFALÉIA NO TRABALHO”

Ementa: Introdução; histórico; epidemiologia; tipos/classificação; abordagem clínica (diagnóstico e tratamento); conclusão.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Psicólogo e Médico do Trabalho, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 25/09/2013 – as 19h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

Palestrante: Plínio Ferraz

Inscrições: das 8:00hs do dia 12/09/2013 as 12:00hs do dia 24/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.102/09 - PROCESSO Nº 13.761/02 - CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONSIGNATÁRIA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA: O CONSIGNANTE compromete-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na cláusula e efetuar o pagamento através de depósito à CONSIGNATÁRIA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. As partes resolvem alterar a Cláusula Oitava, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA OITAVA: É devido pela CONSIGNATÁRIA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito na cláusula terceira, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo CONSIGNANTE quando do repasse mensal citado no *caput* desta cláusula, conforme estabelecido no § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013”. As partes resolvem alterar a Cláusula Nona, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA NONA: O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, de 15 de outubro de 2.013 a 15 de outubro de 2.014.”- **ASSINATURA:** 31/07/13.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.646/12 - PROCESSO Nº 26.547/12 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** ATTLANTA L. INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondente ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na cláusula terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Parágrafo Único – É devido pela CONVENIADA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no *caput* desta cláusula, conforme estabelecido no § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013.”As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, de 18 de setembro de 2.013 a 18 de setembro de 2.014.”- **ASSINATURA:** 27/06/13.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.650/12 - PROCESSO Nº 14.856/2.002 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na cláusula terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. 4.2. É devido pela CONVENIADA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no *caput* desta cláusula, conforme estabelecido no § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013”. As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, de 01 de outubro de 2.013 a 01 de outubro de 2.014.”- **ASSINATURA:** 25/07/13.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

PORTARIA Nº 073, 19 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária Municipal do Bem Estar Social – SEBES Darlene Martin Tendolo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 12.176, de 21 de junho de 2013, que instituiu a Câmara Técnica de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Bauru, resolve:

Art. 1º - Nomear os representantes para composição da Câmara Técnica de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Bauru:

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretaria Municipal de Saúde

Sueli Alves Lima

Secretaria Municipal da Educação

Maria de Lourdes dos Santos Tozin

Secretaria de Segurança Pública, Delegacia de Defesa da Mulher

Priscila Bianchini de Assunção Alfêres

Comitê Regional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Maria Cristina de Souza

Conselho Municipal da Condição Feminina

Gisele Moretti

OAB Mulher Bauru

Márcia Regina Negrisoni Fernandez Polettini

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

EDITAL DE CONVOCACÃO

A diretora da E.M.E.I. VENANCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 13 de setembro de 2013, sexta-feira, às 16:00h, em sua sede, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros km 225/226, bairro Santa Terezinha. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h e 30 min. no mesmo local e data.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.714/12 – PROCESSO Nº 22.921/12 – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** BISPADO DE BAURU- CÚRIA DIOCESANA - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Pedro Fernandes, nº 13-84, na cidade de Bauru, para abrigar a Emei Chapeuzinho Vermelho da Secretaria Municipal da Educação, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 15.407/2.012, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 3.1. da cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “3.1.- O prazo da presente locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes.”2.Resolvem ainda, alterar o item 4.1. da cláusula quarta, para reajustar o valor mensal, de acordo com o índice de variação do IPCA/IBGE definido no contrato original, que passa a ter a seguinte redação: “4.1.- O aluguel mensal convenionado será de R\$ 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelo LOCADOR.”3.Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo, será acrescido ao valor original do contrato R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), passando de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para R\$ 69.384,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 15.1. da cláusula décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “15.1.- O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 69.384,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), que será suportado pelo orçamento vigente.” – **ASSINATURA:** 29/08/13, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**COMUNICADO****56ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO****DIA 12 DE SETEMBRO DE 2013**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da **Quinquagésima Sexta Audiência de Julgamento** deste Conselho, que acontecerá no dia doze de setembro do corrente, às nove horas, no Auditório da Instituição Toledo de Ensino - ITE, situado na Praça Nove de Julho nº 1-51, Vila Falcão, nesta cidade.

SEGUEM ABAIXO OS PROCESSOS A SEREM JULGADOS:**Processo : 45706/2012**

Interessado: MARIA DE LOURDES MENEZES
Assunto: Restituição Fundo de Pavimentação Asfáltica
Relator: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

Processo : 39462/2012

Interessado: ADILSON ROBERTO BIGHETTI
Assunto: Isenção IPTU
Relator: Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior

Processo: 47720/11 AP. 10130/13

Interessado: QUALITY CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA ME
Assunto: Recolhimento de AIIF com desconto
Relator: Dr. Antonio Carlos Batista Martinez

Processo: 65397/11 AP. 46701/12

SANTOS DE JESUS E GUERRA LTDA
Assunto: ISS
Relatora: Drª Maria Jussara Andrioli

Processo: 56551/12 AP. 18250/13

Interessado: PEDRO ANTONIO RODRIGUES
Assunto: Cancelamento da TUFÉ
Relatora: Drª Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

Processo: 58319/12 AP. 18260/13

Interessado: PEDRO ANTONIO RODRIGUES
Assunto: Restituição da TUFÉ
Relatora: Drª Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

Bauru 03 de setembro de 2013.

ZULEIDE AP. VILAS BOAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 44071/12 - José Carlos Posca;
Proc. 48237/12 - Laurita Fernandes Fassoni;
Proc. 56565/12 - Danielle Cristine Venturine Cremoniz;
Proc. 56717/12 - Auro Luiz Neves;
Proc. 56982/12 - Eduardo de Oliveira Leme;
Proc. 57047/12 - Gilberto Roodrigues de Lima;
Proc. 57183/12 - José Carlos Ribeiro;
Proc. 57469/12 - Conrado Joaquim de Souza Filho;
Proc. 57650/12 - Maria Estela da Silva;
Proc. 58155/12 - Vanda Maria Marques Reinaldo;
Proc. 60597/12 - Emilia da Silva Andrade;
Proc. 62682/12 - Ednilson Pereira;
Proc. 62839/12 - José Davi Pedroso de Oliveira;
Proc. 63035/12 - Joelma Godoy Bezerra;
Proc. 63044/12 - Aparecido Mazeto;
Proc. 63169/12 - Paulo Sergio Nogueira;
Proc. 63486/12 - Adilson José Feitosa;
Proc. 63626/12 - Leandro Gustavo do Nascimento;
Proc. 64079/12 - Natalia Cristina Coracini;
Proc. 64380/12 - Jaqueline Rodrigues da Silva;
Proc. 64556/12 - Angela Maria Leite;
Proc. 64858/12 - Helio dos Santos;
Proc. 65051/12 - Isolde Martins;
Proc. 65402/12 - Antônio Carlos Biagem;
Proc. 65463/12 - Yolanda Mello Freitas;
Proc. 65860/12 - Pedro Dourado de Carvalho;
Proc. 66066/12 - Joaquim José dos Santos;

Proc. 66672/12 - Reinaldo Tadeu Rondina Mandaliti;
Proc. 2043/13 - Anizio Ribeiro;
Proc. 2647/13 - Pierangela Filizzola;
Proc. 2662/13 - Vivian Sueli Marinheiro Lopes;
Proc. 3141/13 - Fatima Mary Hanada Gagliardi;
Proc. 3861/13 - Claudio Martins de Oliveira;
Proc. 3995/13 - Wagner Camargo Machado;
Proc. 4782/13 - Odete Rodrigues Ferreira;
Proc. 4923/13 - Maria Luiza Gomes;
Proc. 1499/12 - Walter Ferreira Pollice;
Proc. 19555/12 - Maria Rita Beltrame Istvandic;
Proc. 19578/12 - Maria Dirce de A. de Souza;
Proc. 46934/12 - Cláudio Moreira;
Proc. 51525/12 - Júlio Cezar Palma dos Santos;
Proc. 57243/12 - Aparecida de Fátima do Carmo;
Proc. 57407/12 - Aldeci Fagian;
Proc. 57488/12 - Ângela Aparecida Sichini;
Proc. 58151/12 - Fábio Portella Pessutto;
Proc. 58167/12 - Sérgio Antônio Silvestre;
Proc. 58177/12 - Nivaldo de Oliveira Ponce Júnior;
Proc. 58272/12 - Maiara Alves Conceição;
Proc. 58303/12 - Geraldo Luiz dos Santos;
Proc. 58593/12 - Thiago Paiva Rocha;
Proc. 58722/12 - Sueli Aparecida dos Santos;
Proc. 58926/12 - Ademir Garcia Nogueira;
Proc. 60138/12 - Débora Aparecida Neves;
Proc. 60519/12 - Rubens Mário Leão de Oliveira;
Proc. 60831/12 - Rosa Irene de Paula;
Proc. 61011/12 - Michelle Gasparotto Diz;
Proc. 61075/12 - Maristela de Paula Braga;
Proc. 64415/12 - Leonildia Pereira da Silva;
Proc. 64477/12 - Rosa Maria de Jesus;
Proc. 64795/12 - Mariana Malavazi Destro;
Proc. 64806/12 - Vera Lúcia Malavazi Destro;
Proc. 64909/12 - Geni Carmo Cortelo Vicente;
Proc. 67362/12 - Sebastião Vicente.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 3209/13 - Raquel adriana da S. Santos;
Proc. 65127/12 - Benedito Antonio Vieira;
Proc. 50627/12 - Reginaldo de Mello.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 57091/12 - Casa de Repouso Betel Ltda-ME;
Proc. 57792/12 - Célia Regina dos Santos Bauru-ME;
Proc. 64343/12 - Reinaldo Risim Inacio;
Proc. 65867/12 - Marta dos Santos;
Proc. 66121/12 - Barros Assessoria Contábil Ltda.;
Proc. 66189/12 - Viviane Barbosa Cabral Cafeteria-ME;
Proc. 66995/12 - M.Donizete Sebastião Oficina-ME;
Proc. 2190/13 - N.N.Comério de Som e Acessórios Ltda-ME;
Proc. 4237/13 - Lavanderia Popular Ltda-ME;
Proc. 36374/11 - Dalva Taborianski Pereira;
Proc. 54511/12 - Ricardo Glaser;
Proc. 59386/12 - Cacilda Lopes da Silva Matos - Me;
Proc. 60811/12 - Kleuber Leal das Silva;
Proc. 63789/12 - Hidrosol Bauru Ltda. Me;
Proc. 65147/12 - ROSS TEC - Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. Me;.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 66927/12 - Abrahao dos Santos Filho ME;
Proc. 63582/12 - Doce e Talento LTDA ME.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$	2.323,26
4567/2004	AKL MOURAD	R\$	2.250,00
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	R\$	5.424,00
9823/2001	ALBERTO BUZALAF	R\$	952,55
30447/2003	AMANDA DOS SANTOS GONÇALVES	R\$	247,18
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE	R\$	6.900,00
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$	1.400,00
10789/2008	ARNALDO PRADO CURVELLO	R\$	2.323,26
3787/2007	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	R\$	3.802,94
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	643,03
3102/1995	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	450,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	536,15
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	680,11
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	448,18
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	672,27
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	560,22
10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	6.101,13
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	489,11
32104/2011	CHAB IMÓVEIS LTDA	R\$	3.564,27
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	6.300,00
21544/2011	CONCRETO IMOVEIS LTDA	R\$	5.200,00
32227/1995	DIRCEU ARAÚJO	R\$	921,94
1917/2011	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	1.228,00
49028/2010	DOROTY MARIZA GERÔNIMO DA SILVA	R\$	5.400,00
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	489,11
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	506,13
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	751,76
23065/2005	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	5.704,57
20874/2011	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	R\$	4.400,00
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	R\$	3.500,00
9188/1996	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	R\$	2.660,00
29146/2009	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	R\$	720,19
5109/2010	IRANI FONSECA SIMONETTI	R\$	2.400,00
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	5.000,00
33415/2007	JEANNETE MIGUEL NEME	R\$	1.765,93
33415/2007	JANE MIGUEL NEME	R\$	1.765,93
246/2012	JOSE RAYS	R\$	4.520,00
7302/2008	JOSE CARLOS CASARIN	R\$	5.618,00
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	489,11
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	R\$	691,00
16707/2005	MARIA DE LOURDES M. SEGALLA	R\$	2.930,68
17162/2004	MARIA DOS ANJOS SIMÕES GABRIEL	R\$	489,11
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	R\$	1.737,45
10808/2010	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA	R\$	3.940,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R\$	1.765,93
33415/2007	NEIMAR MIGUEL NEME	R\$	1.765,93
18359/2011	PEREIRA & BIANCARDI CONSUL. IMOBILIÁRIA LTDA	R\$	4.692,02
12780/2011	PERSONAL ELIAS IMÓVEIS LTDA	R\$	133,33
27945/2008	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	R\$	3.800,00
26402/2010	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	R\$	3.734,34
14476/2000	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	R\$	2.743,74
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$	3.097,30
3026/1995	ZEIDAN MOURAD	R\$	738,70
18362/2004	ZEIDAN MOURAD	R\$	2.348,00
8804/2009	ZEIDAN MOURAD	R\$	782,00
10878/2010	ZEIDAN MOURAD	R\$	900,00
39173/2013	ABTD – ASSOC. BRASILEIRA DE TREINAM. E DESENVOLV.	R\$	800,00
22636/2012	ART VITA DISTR. DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS	R\$	21.048,00
8286/2013	ANDREA FRANCESCHETTI SARAIVA	R\$	2.835,00
13389/2013	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	244,80
44031/2012	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	4.755,72
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G..L.P. LTDA	R\$	424,05
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G..L.P. LTDA	R\$	12.097,20
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G..L.P. LTDA	R\$	80,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G..L.P. LTDA	R\$	400,00
45517/2012	ALICE BOTELHO ME	R\$	546,70
35659/2012	ALVARO ANTONIO ESTEVES – ME	R\$	1.001,46

37522/2013	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS	R\$	6.850,00
44031/2012	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$	8.985,60
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	1.790,00
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	3.478,00
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	1.161,60
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	362,58
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	320,38
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	10.502,10
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	397,90
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	6.151,00
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	5.854,60
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	6.955,90
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	13.579,80
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	69.290,65
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	50.732,30
44031/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	43.995,67
69727/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2.516,84
69727/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	1.232,00
15243/2013	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP	R\$	321,92
15243/2013	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP	R\$	2.897,32
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	2.609,20
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	2.372,00
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	355,80
21139/2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	218,00
4553/2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	518,00
41643/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.113,00
41643/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.113,00
22636/2012	DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R\$	125,10
25367/2010	DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$	238.674,47
24298/2013	DIROX DISTRIBUIDORA XEROGRAFICO LTDA	R\$	1.777,50
15379/2010	E A R CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA EPP	R\$	73.668,75
9678/2012	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA EPP	R\$	2.400,00
36112/2013	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$	766,36
39115/2011	EMPRESA MUNC. DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU	R\$	15.996,76
48054/2009	ESPORTE CLUBE NOROESTE	R\$	19.053,00
23746/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	22.660,35
7397/2012	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$	35,75
7397/2012	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$	33,50
41173/2012	GATTO & SILVA SEG. E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	R\$	1.180,80
22636/2012	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$	124,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	947,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	947,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	3.362,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	10.314,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	3.068,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	947,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	5.843,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	555,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS – ME	R\$	457,00
13389/2013	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$	3.635,85
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	R\$	1.253,78
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	R\$	245,10
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	R\$	442,51
20206/2013	J I FLORES E PLANTAS LTDA ME	R\$	1.150,00
20206/2013	J I FLORES E PLANTAS LTDA ME	R\$	6.949,50
21655/2012	JBS S/A	R\$	188,28
27339/2012	KING PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	R\$	1.718,00
27339/2012	KING PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	R\$	4.930,70
27339/2012	KING PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	R\$	4.295,00
27339/2012	KING PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	R\$	859,00
720/2011	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	49.508,16
720/2011	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	17.749,16
720/2011	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	20.012,96
720/2011	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	17.749,16
36414/2009	LACON ENGENHARIA LTDA	R\$	10.232,00
62831/2011	LEONEL COELHO – ME	R\$	2.927,01
14306/2013	MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$	600,84
14306/2013	MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$	307,81
44031/2012	MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	5.184,30
1944/2013	MEDI SAÚDE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	3.480,00
66880/2013	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R\$	270,30
52686/2012	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	R\$	2.383,34

30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	R\$	600,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	R\$	150,00
19446/2013	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	R\$	2.160,00
69727/2012	P H DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$	298,60
18035/2012	PADARIA SANTA FÊ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	1.290,00
6375/2013	PADARIA SANTA FÊ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	1.716,45
6375/2013	PADARIA SANTA FÊ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	2.394,00
18035/2012	PADARIA SANTA FÊ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	5.012,00
49062/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	10.242,40
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	12.298,13
11086/2012	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$	2.852,00
22583/2012	PORTAL COM. E EXTR. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	374,00
48762/2012	R.A.G PAULA ME	R\$	30.298,82
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	19.754,00
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	19.754,00
27708/2012	REFRICLINICA BAURU LTDA	R\$	5.724,00
27708/2012	REFRICLINICA BAURU LTDA	R\$	3.127,00
27708/2012	REFRICLINICA BAURU LTDA	R\$	4.452,00
27708/2012	REFRICLINICA BAURU LTDA	R\$	159,00
32636/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$	10.950,00
31217/2013	R GLOBO SPORTS PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$	1.997,50
2542/2012	ROFRAN FOODS COM. E IND. DE PROD. LACTEOS LTDA	R\$	8.925,00
2542/2012	ROFRAN FOODS COM. E IND. DE PROD. LACTEOS LTDA	R\$	5.100,00
2542/2012	ROFRAN FOODS COM. E IND. DE PROD. LACTEOS LTDA	R\$	510,00
2542/2012	ROFRAN FOODS COM. E IND. DE PROD. LACTEOS LTDA	R\$	76,50
32085/2012	ROVAL HOSPITALAR LTDA	R\$	6.630,00
35234/2011	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$	2.670,00
24298/2013	ROSA & ESPERANÇA LTDA ME	R\$	1.749,90
6636/2013	SAMAPI DISTR. PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$	3.165,20
22636/2012	TORRENT DO BRASIL LTDA	R\$	23.168,10
18807/2013	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SNTOS ME	R\$	2.247,00
6636/2013	V & D COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	R\$	12.336,28
21226/2009	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	R\$	899.233,20

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PORTARIA Nº 045/2013

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

José Aparecido Pires – Matrícula 29.579

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO: 16804/2011

INTERESSADA: Aparecida Márcia Chiarelli Kobayashi
ENDEREÇO: Rua Waldir José da Cunha, nº 9-66, Vila Industrial
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Flamboyant localizado à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 18053/2013

INTERESSADO: Márcio Sanches Martins
ENDEREÇO: Rua Adante Gigo, nº 6-80, Jardim Carolina
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Ficus, sendo 01 localizado à esquerda do imóvel e 01 localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

FICA AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DA ÁRVORE CHAPÉU-DE-SOL LOCALIZADA NO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE A SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE TIBIRIÇÁ, CONFORME PROTOCOLO Nº 54874/2013, DEVENDO EFETUAR O PLANTIO DE UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE NO LOCAL.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROTOCOLO: 55175/2013

INTERESSADO: Manoel Ferreira da Silva
ENDEREÇO: Rua Padre Donizete de Lima, nº 2-58, Vila Popular
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 40184/2013

INTERESSADO: José Souza do Nascimento
ENDEREÇO: Rua Alfredo Limão, nº 1-156, Residencial Nova Bauru
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 41125/2013

INTERESSADO: Iderval de Castro
ENDEREÇO: Rua Antônio Durand, nº 1-9, Mary Dota
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Saboneteira localizada ao centro do imóvel e 01 Ficus localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 40350/2013

INTERESSADO: Renato Aparecido Corrêa de Andrade
ENDEREÇO: Rua Moyses Leme da Silva, nº 3-85, Jardim América
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falsa-murta localizada na lateral do imóvel (Rua Semi Gebara)
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 41185/2013

INTERESSADO: Jandirley Paiva Alvarez
ENDEREÇO: Rua João Abo Arrage, nº 1-44, Vila Guedes de Azevedo
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 01/08/13 A 31/08/13.

SOLICITA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
39.591/13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.344/06	POSTO PAINEIRAS DE BAURU LTDA
39.990/13	COMERCIAL IMPERATRIZ DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
39.758/13	A F. DA SILVA E PEREIRA LTDA
20.058/13	SAVIO E STEFANELLI MADEIRAS LTDA ME
30.724/05	FREDY DE CARVALHO BAURU ME

40.118/13	DELLACOR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP
05.884/06	GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
24.599/08	INDÚSTRIA TUDOR SP DE BATERIAS LTDA
07.912/06	EDELMA CRISTINA OLBEDA ME
41.470/13	KALMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
22.241/05	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
43.647/13	BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

SOLICITA RENOVAÇÃO DA OPERAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO
11.463/13	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A
11.463/13	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A

SEGUE ABAIXO, AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 01/08/13 A 31/08/13.

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
39.591/13	5.524	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.344/06	0.525	POSTO PAINEIRAS DE BAURU LTDA
39.990/13	5.525	COMERCIAL IMPERATRIZ DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
39.758/13	5.526	A F. DA SILVA E PEREIRA LTDA
20.058/13	2.828	SAVIO E STEFANELLI MADEIRAS LTDA ME
30.724/05	2.930	FREDY DE CARVALHO BAURU ME
40.118/13	5.527	DELLACOR INDÚSTRIA E COM. DE TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP
05.884/06	0.049	GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
24.599/08	4.454	INDÚSTRIA TUDOR SP DE BATERIAS LTDA
07.912/06	3.356	EDELMA CRISTINA OLBEDA ME
41.470/13	5.529	KALMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
22.241/05	0.815	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
43.647/13	5.530	BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DA OPERAÇÃO

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
11.463/07	4.467	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A - LICENÇA-4037
11.463/07	4.467	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A - LICENÇA-4038

Secretaria de Obras
Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.054/13 - PROCESSO Nº 12.960/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 12.960/13, a prestar ao CONTRATANTE o SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA A SER REALIZADA NA VIATURA PREFIXO 533, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 172/13.- PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 9.897,74 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2.013 – PROPONENTES: 02 - ASSINATURA: 14/08/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde
José Fernando Casquel Monti
Secretário

**CONCURSO PÚBLICO
SMS**

INSCRIÇÕES ABERTAS

CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO PEDIATRA	02/09/13 A 23/09/13	SMS 10/13
ES/MÉDICO GINECOLOGISTA	02/09/13 A 23/09/13	SMS 11/13

Maiores informações e inscrição através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO** informa as decisões proferidas no Recurso Administrativo interposto: **E-Doc nº 58124/2013 – INDEFERIDO**
A candidata Recorrente fica **CONVOCADA** para tomar ciência das **8:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30**, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua José Aiello, 3-30,Vila Santa Clara, Bauru/SP, **até o dia 12/09/13**, da fundamentação das decisões proferidas no Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 05 de setembro de 2.013.
Comissão Examinadora

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 11/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica

do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Dr Alberto Segalla Junior; Antonio Luiz Caldas Júnior; Rosilene Maria dos Santos Reigota; e sob a coordenação de Marcela da Silva Santos, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 71 /2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 15 (quinze) de outubro de 2.013.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva imediatamente, após o término da mesma.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pre-requisito	Vencimento¹	Benefícios²	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde- Médico/ Médico Ginecologista/ Obstetra	04	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia	R\$ 3.786,34	R\$ 265,00	20 horas/ semanais*	R\$ 30,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Compra R\$ 265,00.

***Jornada Especial de Trabalho:** Os profissionais poderão ingressar nas Jornadas Especiais de Trabalho (24, 36 e 40 horas/semanais) mediante solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Jornada de 24 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 757,26 de jornada suplementar.(20%)

Jornada de 36 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 3.029,07 de jornada suplementar. (80%)

Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 3.786,34 de jornada suplementar.(100%)

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes no **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão

do Ensino Superior em Medicina, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **02 (dois) de setembro de 2013** às **16h00min.** do dia **23 (vinte e três) de setembro de 2013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site: www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico,

onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **02 (dois) de setembro de 2013 a 23 (vinte e três) de setembro de 2013.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de **02 (dois) de setembro de 2013 a 23 (vinte e três) de setembro de 2013.**

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **02 (dois) a 05 (cinco) de setembro de 2013**, no horário das **09h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 10.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Saúde-Médico/ Médico Ginecologista / Obstetra	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico/Médico Ginecologista/Obstetra** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de outubro de 2.013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso;
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprógráficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade da **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 71 /2013**.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos

Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área médica - ginecologia/obstetrícia, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/Jornada	Participação em Congresso/Jornada na respectiva área médica - ginecologia/obstetrícia participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

j) os títulos de especialização/residência médica, que forem utilizados como pré-requisitos para investidura no cargo aqui pleiteados, conforme consta no Capítulo II, **NÃO SERÃO** pontuados para efeito de análise de títulos. Portanto, o candidato que possuir outros títulos deverá, além de apresentar o título do pré-requisito conforme o Capítulo II, apresentar outros que julgar necessário para fins de pontuação.

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2013**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da **Prova Objetiva**, os quais serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constante do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da **Prova** o **Comprovante de Inscrição**.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde-Médico/Médico Clínico** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

- a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
- b) maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru, que poderá ser acessado através do site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
- b) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de **2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet/e-mail ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste **Capítulo** serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de **2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas.**

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 71/2013**.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DO CARGO**

Prestar atendimento de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso. Orientar por telefone

o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Prestar atendimento médico emergencial. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimentos médicos mediante agendamento. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc...). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar procedimentos clínico e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar comunicação contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícias e elaborar documentos médicos. Elaborar prontuários e laudos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestado quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
PROVA OBJETIVA:****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****Bibliografia**

1. A Mama: Tratamento Compreensivo das Doenças benignas e malignas. Edited by Kirby I. Bland, Edwards M. Copeland III; Tradução Nelson Goes de Oliveira – São Paulo – Manole – 2009.
2. Clinical Gynecologic Endocrinology & Infertility – speroff – 6ª Edição – 1999.
3. Complicaciones Médicas Durante el Embarazo – Burrow – 5a edição – 2001.
4. Endocrinologia de la Reproducción – Yen – 4a edição – 2001.
5. Ética em Ginecologia e Obstetrícia – CREMESP – 2a EDIÇÃO – 2002.
6. Halbe, H. W. Tratado de Ginecologia. Segunda Edição – São Paulo – Roca - 1993.
7. Humanização do Parto – Ministério da Saúde – 2002.
8. Mama Diagnóstico por Imagem: Mamografia, Ultra-sonografia, Ressonância magnética. Vera Lúcia Nunes Aguiar, Selma de Pace Bauab, Norma Medina Maranhão – Rio de Janeiro – Revinter – 2009.
9. Manual de Anticoncepção – FEBRASGO – 2002.
10. Manual de Assistência Pré-natal. FEBRASGO – 2000.
11. Manual de Diabétes e Hipertensão na Gravidez – FEBRASGO – 2004.
12. Manual de Drogas na Gravidez – FEBRASGO – 2003.
13. Manuais de DST/AIDS – FEBRASGO – 2004.
14. Manual de Ginecologia Endócrina – FEBRASGO – 2003.
15. Manual de Uroginecologia e Cirurgia Vaginal – FEBRASGO – 2001.
16. Medicina Fetal – Zugaib e Cols. – 2a edição – 1997.
17. Novak's Gynecology – Berek – 13a edição – 2002.
18. Obstetrícia – Jorge Rezende – 9a edição – 2003.
19. Obstetrícia Básica – Neme – 2a edição – 2000.
20. Pediatric & Adolescent Gynecology – Sanfilippo – 2a edição – 2001.
21. Projeto Diretrizes – AMB – CFM – FEBRASGO.
22. Recomendações para Profilaxia da Transmissão Materno-Infantil do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes – 2001.
23. TeLinde's Operative Gynecology – Rock – 9a edição – 2003.
24. Treatment of the Postmenopausal Woman: Basic & Clinical – Lobo – 2a edição – 1999.
25. Ultra-Sonografia em Ginecologia – Fleischer.

Legislação do SUS**Conteúdo Programático**

1. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar
4. Gestão do cuidado em saúde

Bibliografia

1. **Políticas de Saúde e Formação Político Institucional do SUS**
CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos.** Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);
Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

2. SUS e suas principais legislações

- BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

correspondentes e dá outras providências.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

BRASIL. **DECRETO nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

3. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar
MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

4. Gestão do Cuidado em Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasisus_2004.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clinica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea** – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo_CAP_28.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência: _____

- Código CID-10: _____
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
- A1 - paraplegia
 - A2 - paraparesia
 - A3 - monoplegia
 - A4 - monoparesia
 - A5 - tetraplegia
 - A6 - tetraparesia
 - A7 - triplegia
 - A8 - triparesia
 - A9 - hemiplegia
 - A10 - hemiparesia
 - A11 - ostomia
 - A12 - amputação ou ausência de membro
 - A13 - paralisia cerebral
 - A14 - nanismo

- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
- B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
- D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - D1 - comunicação
 - D2 - cuidado pessoal
 - D3 - habilidades sociais
 - D4 - utilização dos recursos da comunidade
 - D5 - saúde e segurança
 - D6 - habilidades acadêmicas
 - D7 - lazer
 - D8 - trabalho
- E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data: _____
Nome do médico/CRM: _____
Endereço para contato: _____
Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO
À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ____ (cargo) ____
Eu, ____ (nome completo) ____, ____ (nacionalidade) ____, ____ (estado civil) ____, residente e domiciliado na ____ (endereço completo / cidade) ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____, inscrito no CPF sob nº ____ e inscrito(a) sob nº ____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº ____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo ____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, ____ de ____ de 2013.

(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
06/08/2013	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
08/08/2013	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
10/08/2013	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
23/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva/Análise de Títulos no Diário Oficial de Bauru
17/10/2013	2º Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva/Análise de Títulos no Diário Oficial de Bauru
19/10/2013	3º Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva/Análise de Títulos no Diário Oficial de Bauru
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva/Análise de Títulos
22/10/2013	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 06 de Agosto de 2013.
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 10/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO PEDIATRA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Dr. José Ernesto Augusto Trigo, Dr. Eli Roberto Garcia Filho, Elisângela Aparecida Rodrigues Borges, Daniela Cristina da Silva Ramos e sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 70/2013**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 de outubro de 2013**.
9. Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma.
10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
11. O Conteúdo Programático/Bibliografia consta no **Anexo II** deste Edital.
12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde -Médico/ Médico Pediatra	06	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área (ou declaração de estar cursando) ou Especialização nesta área.	R\$ 3.786,34	R\$ 265,00	20 horas / semanais*	R\$ 30,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde Médico, da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Compra de R\$265,00

***Jornada Especial de Trabalho:** Os profissionais poderão ingressar nas Jornadas Especiais de Trabalho (24, 36 e 40 horas/semanais) mediante solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Jornada de 24 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 757,26 de jornada suplementar (20%).

Jornada de 36 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 3.029,07 de jornada suplementar (80%).

Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 3.786,34 de jornada suplementar (100%).

Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de “plantão extra” junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de R\$ 1.352,48 por 12 horas de plantão ininterrupto; poderão realizar 06 horas de plantão ininterrupto percebendo por este, 50% do valor citado, de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010. O cumprimento de plantões extras está condicionado à convocação do Secretário da Saúde ou do diretor, com anuência e termo de compromisso do servidor.

Prêmio incentivo: os profissionais médicos lotados junto ao DUUPA (Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento) e que realizarem atendimento direto, comprovado e efetivamente prestado aos municípios poderão receber prêmio incentivo, conforme estabelecido pela Lei nº 6057/11 e Decreto nº 11563/11 (excetuam-se o recebimento destes, os médicos que estão realizando plantão extra).

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes no **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Residência Médica - ou declaração de estar cursando ou Especialização na respectiva área), devendo estes ser emitidos por estabelecimentos de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas por meio eletrônico (internet), através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min. do dia 02 de setembro de 2013 às 16h00min. do dia 23 de setembro de 2013 (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO PEDIATRA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) o candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a realizar novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. A **inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso ou outras condições, as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como

a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O requerimento de solicitação da condição especial com a justificativa e laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Secretaria Municipal da Saúde de Bauru/Divisão de Gestão do trabalho e Educação na Saúde, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, A/C da Comissão Examinadora do referido concurso, no período de **02 (dois) de setembro de 2013 a 23 (vinte e três) de setembro de 2013.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) no Laudo Médico, para os fins acima indicados, deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Secretaria Municipal de Saúde de Bauru/Divisão de Gestão do trabalho e Educação na Saúde, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, A/C da Comissão Examinadora do referido concurso, no período de **02 (dois) de setembro de 2013 a 23 (vinte e três) de setembro de 2013.**

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal

de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **02 (dois) a 05 (cinco) de setembro de 2013, no horário das 09h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

10. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde - Médico / Médico Pediatra	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
	Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	–	10	Classificatório

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde – Médico/Médico Pediatra** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (Noventa) pontos**, prevista para realizar-se no **dia 20 (vinte) de outubro de 2013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **4 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma em sala designada pela Coordenação do Concurso;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade da **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde**, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 70/2013**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos

Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula na respectiva área médica ou título de especialista na respectiva área médica, conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Associação Médica Brasileira.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/Jornada	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou congressista) na respectiva área médica, participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
 l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
 m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;
 n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;
 o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
 p) a Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2013**.
 2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da **Prova Objetiva**, os quais serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru**.
 3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constante do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.
 4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
 5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
 5.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**
 6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
 7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
 8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
 9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
 10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
 11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – Médico/Médico Pediatra** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
 2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
 3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
 4. Os candidatos que não preencherem corretamente o **número de sua inscrição** no Cartão Resposta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
 5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
 6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
 7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
 8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
 9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
 a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
 b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e

interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
 2. Serão admitidos recursos quanto:
 a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
 b) às questões das Provas e Gabaritos e Análise de títulos.
 3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
 4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Saúde**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
 6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
 7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
 8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
 9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
 10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
 11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
 12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
 13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
 14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
 2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
 3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
 4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 e) a não possuir registro de antecedentes criminais;
 f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
 2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
 3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, no endereço eletrônico indicado no **Item 6 do Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 70/2013**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO – Especialista em Saúde – Médico/Médico Pediatra

Prestar atendimento médico de urgência e emergência (Pronto Socorro, SAMU, etc.) priorizando a gravidade do caso; Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro; Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do Paciente; Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades; Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário); Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento; Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados; Interpretar dados dos exames; Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados; Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência compatíveis com as necessidades do paciente; Prescrever e aplicar medicamentos; Fazer acompanhamento do quadro do paciente; Solicitar transferências, internações, cirurgias; Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc.; Prestar atendimento médico em unidades ambulatoriais básicas ou especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento; Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc); Realizar exame clínico; Solicitar exames, quando julgar necessário; Estabelecer a hipótesediagnóstica e conduta nos atendimentos realizados; Prescrever e aplicar medicação; Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos; Fazer o acompanhamento do quadro do paciente; Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações; Marcar retorno; Encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta; Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes; Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados; Solicitar

materiais, quando necessário; Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados; Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados; Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc.; Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso; Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica; Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal; Notificar aos órgãos competentes os casos de violência e maus tratos à criança e adolescente; Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área médica; Elaborar prontuários e laudos médicos; Emitir receitas; Elaborar protocolos de condutas médicas; Elaborar relatórios; Emitir pareceres e declarações; Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar; Realizar perícias; Implementar ações para promoção da saúde; Prescrever medidas higiênicas; Promover campanhas de saúde; Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas; Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde; Estudar novos procedimentos médicos; Realizar pesquisas; Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA – Especialista em Saúde – Médico/Médico Pediatra

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliografia

- 1 - Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Rev. bras. alerg. Imunopatol – Vol. 31, Nº 2, 2008.
Disponível em: <http://www.funcionali.com/php/admin/uploaddeartigos/Consenso%20Brasileiro%20sobre%20Alergia%20Alimentar.pdf>
- 2 - Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica 2009.
- 3 - DIRETRIZES NA REANIMAÇÃO CARDIO RESPIRATÓRIA PEDIÁTRICA (AMERICAN HEART ASSOCIATION)
Disponível em: <http://www.heart.org/ide/groups/.../ucm317343.pdf>
- 4 - Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. J. Bras. Pneumol. v. 38, Supl. 1, p. S1-S46 Abril 2012.
Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple_200_70_38_completo_versao_corrigida_04-09-12.pdf
- 5 - GUIA DE REFERÊNCIAS TÉCNICAS E PROGRAMÁTICAS PARA AS AÇÕES DO PLANO DE ELIMINAÇÃO DA SÍFILIS CONGÊNITA. São Paulo, Centro de Referência e Treinamento em DST/AIDS. 2010.
Disponível em: http://www3.crt.saude.sp.gov.br/tvdivisfilis/guia_versao_digital/Guia_Integrado_versao_digital.pdf
- 6 - MANUAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Junho 2006
Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/sucen/homepage/downloads/arquivos-leishmaniose-visceral-americana/manual_lva.pdf
- 7 - Ministério da Saúde. Dengue diagnóstico e manejo clínico na criança. Brasília. 2011.
Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/web_dengue_crian_25_01.pdf
- 8 - Ministério da Saúde. PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE INFLUENZA – 2012. Brasília. 2012. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/protocolo_de_tratamento_influenza_ms_2012.pdf
- 9 - Ministério da Saúde. Doença falciforme. Condutas básicas para o tratamento. Brasília. 2012.
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenca_falciforme_condutas_basicas.pdf
- 10 - Pediatria Diagnóstico + Tratamento. Murahovschi, J. 6ª edição. 2006. Editora Sarvier.
- 11 - Programa nacional de suplementação de ferro.
Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/ferro1.php>
- 12 - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. SUPLEMENTO DA NORMA TÉCNICA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO.
Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/imuni/pdf/imuni10_suple_norma_rev.pdf
- 13 - Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.
Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/2009_35_10_11_portugues.pdf
- 14 - TRATAMENTO DE EMERGÊNCIA DAS QUEIMADURAS - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Disponível em: <http://www.portalsaude.gov.br/.../cartilha-queimaduras.pdf>

LEGISLAÇÃO DO SUS

Conteúdo Programático

- Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
- SUS e suas principais legislações
- Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar
- Gestão do cuidado em saúde

Bibliografia

1. Políticas de Saúde e Formação Político Institucional do SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);
Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

2. SUS e suas principais legislações

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

BRASIL. **DECRETO nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

3. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.-(Coleção

Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v12.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

4. Gestão do Cuidado em Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea** – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I).

Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo_CAP_28.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____

(endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob

nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido

pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO V CRONOGRAMA

Datas	Eventos
06/08/2013	1ª Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
08/08/2013	2ª Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
10/08/2013	3ª Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
23/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1ª Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva/Análise de Títulos no Diário Oficial de Bauru
17/10/2013	2ª Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva/Análise de Títulos no Diário Oficial de Bauru
19/10/2013	3ª Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva/Análise de Títulos no Diário Oficial de Bauru
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva/ Análise de Títulos
22/10/2013	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 06 de Agosto de 2013.

Dr. José Fernando Casquel Monti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 03/09/13 A 04/09/13

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
27804/99	DROGARIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA
15049/10	GBI S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
65678/12	PAULO ROBERTO PACHEGA SANDRIM
35490/13	SILVIA CRISTINA PARRA PASCOLAT
2766/13	DDM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME
16972/12	MARIA CAROLINA CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA
36060/13	E.R. FRANCO FARMACIA ME
15049/13	AIRTON ROBERTO LYRA RANCHE
15849/12	AIRTON ROBERTO LYRA RANCHE
37819/12	DÉBORA BORDIGNON MEI
47624/12	DÉBORA BORDIGNON MEI
31099/13	SOCIEDADE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL – PROFIS
14492/13	VITUSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
14871/13	JOSÉ LUIZ RIBEIRO
41408/11	SANTA IGNEZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA ME
41090/13	HOME CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
41094/13	HOME CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
9363/13	LEONOR DE FÁTIMA SANTOS
9364/13	LEONOR DE FÁTIMA SANTOS
13777/09	MIRIAM RUTH RAIS DA SILVA USHIJIMA
16485/11	MIRIAM RUTH RAIS DA SILVA USHIJIMA
16377/12	MIRIAM RUTH RAIS DA SILVA USHIJIMA13838/06
13838/06	SALVADORA TANGERINA MULFORD ME
17906/08	EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
30192/06	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU
41407/12	ROGÉRIO MARIANO DA SILVA – ME
4172/13	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
34007/13	MARCIO ANISIO BILANCIERI – ME
40888/13	MARIO PINHEIRO CAMPOS

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
44673/13	SIN – SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.	30055/E-1
44677/13	SIN – SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.	30263/E-1
45744/13	RODRIGO F. MARTINES – ME	30056/E-1
45666/13	GUGA DE BAURU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	26458/E-
45607/13	NILSON GOIS DE MELO – ME	26462/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
38181/13	HEITOR MARCELO MONTEIRO – ME	30	30316/E-1

41708/13	LOFRANO & POLATO LTDA – ME	60	029061/E-1
41709/13	LOFRANO & POLATO LTDA – ME	60	029060/E-1
40893/13	FAUSTINI & D ALKIMIN PANIFICADORA LTDA ME	90	30204/E-1
41109/13	HOME CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	-	30261/E-1
41090/13	HOME CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	-	30353/E-1
41094/13	HOME CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	-	30352/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
39759/13	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO – EPP	60	30132/E-1
40891/13	FAUSTINI & D ALKIMIN PANIFICADORA LTDA ME	60	30441/E-1
41096/13	HOME CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	30	30351/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
37576/13	M.F. DA SILVA LAMBERTINI MERCEARIA ME	30076/E-1
39837/13	BERTOCHI & FERREIRA LTDA ME	30317/E-1
39839/13	BERTOCHI & FERREIRA LTDA ME	30014/E-1
41102/13	HOME CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	30266/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
4172/13	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	11528/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
33834/13	KAMEI E CIA ACADEMIA LTDA ME	180	10059/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	45410/13
INTERESSADO	MARCELO AGNOLETTI PEREIRA
REQUERENTE	MARCELO AGNOLETTI PEREIRA
CPF	676.778.279-34
CRO/SP	84.710

PROCESSO	24068/12
INTERESSADO	TECNOLAB PATOLOGIA CLINICA LTDA
REQUERENTE	ALBERTO MONTEIRO FERNANDES NETO
CPF	836.317.208-15
CRM/SP	25.813

PROCESSO	11449/06
INTERESSADO	BOTICA PVA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP
REQUERENTE	ANDRÉA ALVES FRANCESCHETTI
CPF	020.516.119-71
CRF/SP	32.739

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	51207/11
INTERESSADO	CLONAL – MEDICINA, TRANSPLANTES E CRIOPRESERVAÇÃO LTDA
REQUERENTE	ROGERIO JORGE CASTRO
CPF	191.400.988-69
CRM/SP	75.714

PROCESSO	24068/12
INTERESSADO	TECNOLAB PATOLOGIA CLINICA LTDA
REQUERENTE	MARCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CPF	786.496.928-34
CRF/SP	6.349

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	38635/12
INTERESSADO	ANDRESSA PELISSARI ZAMBOLIN SABINO
REQUERENTE	ANDRESSA PELISSARI ZAMBOLIN SABINO
CPF	267.933.788-30
CRO/SP	74.431

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	38635/12
RAZÃO SOCIAL	ANDRESSA PELISSARI ZAMBOLIN SABINO
ATIVIDADE	ODONTOLÓGICA
ENDEREÇO	R.CAPITÃO GOMES DUARTE, 17-60 – VL. SANTA TERESA – BAURU/SP
CEVS	350600301-863-001640-1-1

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS DE EQUIPAMENTO:

PROCESSO	38635/12
RAZÃO SOCIAL	ANDRESSA PELISSARI ZAMBOLIN SABINO
EQUIPAMENTO	RAIOS – X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Nº DE SÉRIE	001
MARCA E MODELO	DABI ATLANTE / SPECTRO II
TENSÃO E CORRENTE	50kVp 10mA
CEVS	350600301-863-001728-1-2

UPA - IPIRANGA

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 02/09/2013

Responsável pelas informações: ROSSANA

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Upa Ipiranga	Desfecho	
1	31/08/2013	3629291	JJS	88	M	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	01/09/2013	17:55 hs	Upa Ipiranga	Negado
2	01/09/2013	3630393	AEA	58	F	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	01/09/2013	23:00 hs	Upa Ipiranga	Ag.Parecer
3	28/08/2013	3621282	ARSN	64	M	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	31/08/2013	17:30 hs	Upa Ipiranga	Ag.Leito
4	02/09/2013	3631993	LFS	88	F	Bauru	Vascular	HB/HEB	02/09/2013	10:00 hs	Upa Ipiranga	Ag.Parecer

UPA - GEISEL

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 02/09/2013

Responsável pelas informações: LETÍCIA ORESTES

Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Sol.	Horário Sol.	Local da Sol.	Desfecho
1	31/08/2013	3628441	SBS	78	Mas	Bauru	CM	31/08/2013	08:30	UPA GR	Liberado HMA
2	01/09/2013	362980	SBP	60	Mas	Bauru	CM	01/09/2013	05:00	UPA GR	Liberado HB
4	01/09/2013	3630498	BGF	64	Mas	Bauru	CARDIO	01/09/2013	16:40	UPA GR	Negado HE, repasso
3	01/09/2013	3630455	JCS	38	Mas	Bauru	Neuro Clínica	02/09/2013	10:00	UPA GR	Negado HB/Ag parecer HE

UPA - BELA VISTA

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 02/09/2013

Responsável pelas informações: ENFª PRISCILA BEIJO

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	01/09/2013	3630533	MFO	94	M	Bauru	CM	02/09/2013	00h12	UPA Bela Vista	Obito 8h30
2	02/09/2013	3632592	DSS	83	F	Bauru	CM	02/09/2013	12h00	UPA Bela Vista	Ag. Parecer

UPA - MARY DOTA

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 02/09/2013

Responsável pelas informações: ENFª DAMARIS TAVANTE

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	01/09/2013	3630362	RS	80	MASC	BAURU	CM	01/09/2013	14 HS	UPA MD	HEMA 11:00
2	01/09/2013	3630031	MAS	29	FEM	BAURU	CARDIO	01/09/2013	14 HS	UPA MD	HB AGUARDA/HE NEGADO - REPASSADO
3	01/09/2013	3630611	SDB	87	FEM	BAURU	CARDIO/CM	02/09/2013	8 HS	UPA MD	UTI - HB 14:30

PRONTO SOCORRO CENTRAL

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 02/09/2013

Responsável pelas informações: JANE

ENTRADA	FICHA	INICIAIS	ID	SEX	CIDADE	Especialidade	Hospital	Data da Soli.	Hor	Local SOL.	Desfecho	
1	26/08/2013	3612040	HNP	93	M	BAURU	CM	HE/HB	26/08/2013	21:40	PSMC	HMA 02/09
2	27/08/2013	3615440	JPR	49	M	BAURU	CG	HE/HB	27/08/2013	14:00	PSMC	ALTA 01/09
3	28/08/2013	3617978	LCR	66	M	BAURU	CM	HE/HB	28/08/2013	10:30	PSMC	HB 02/09
4	28/08/2013	3617603	AFVA	54	F	BAURU	CM	HB/HE	28/08/2013	11:30	PSMC	HB 02/09
5	28/08/2013	3620838	AS	51	M	BAURU	CM	HB/HE	28/08/2013	18:14	PSMC	ALTA 01/09
6	29/08/2013	3621861	NMR	59	F	BAURU	CM	HE/HE	29/08/2013	10:22	PSMC	AG/PARECER
7	30/08/2013	3626293	TCG	73	F	BAURU	CM	HB/HE	30/08/2013	15:05	PSMC	HB 02/09
8	31/08/2013	3621390	CDS	57	M	BAURU	CM	HB/HE	31/08/2013	09:37	PSMC	NEGADO
9	31/08/2013	3629236	JO	76	F	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	31/08/2013	15:48	PSMC	AG/PARECER
10	31/08/2013	3629264	EKP	25	F	BAURU	CM	HB/HE	31/08/2013	17:13	PSMC	HE 01/09
11	31/08/2013	3629105	FSC	33	F	BAURU	MI	HB/HE	31/08/2013	18:20	PSMC	HE 01/09
12	01/09/2013	3624924	VRF	76	F	BAURU	CM	HB/HE	01/09/2013	06:45	PSMC	AG/PARECER
13	01/09/2013	3630199	RFP	53	F	BAURU	ORTO	HB/HE	01/09/2013	10:35	PSMC	HB 01/09
14	01/09/2013	3630299	JM	79	M	BAURU	ORTO	HB/HE	01/09/2013	11:25	PSMC	HB 01/09
15	01/09/2013	3628762	MJMS	62	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	01/09/2013	11:50	PSMC	HB 01/09
16	01/09/2013	3630482	APS	90	F	BAURU	ORTO	HB	01/09/2013	14:10	PSMC	HB 01/09
17	01/09/2013	3630690	TWSS	26	M	BAURU	ORTO	HB	01/09/2013	15:56	PSMC	HB 01/09
18	01/09/2013	3630065	MLMSS	48	F	BAURU	UTI	HB	01/09/2013	15:10	PSMC	HB 01/09
19	01/09/2013	3630690	MAS	54	F	BAURU	ORTO	HB	01/09/2013	17:30	PSMC	AG/PARECER
20	01/09/2013	3629958	JGF	73	M	BAURU	CM	HB/HE	01/09/2013	22:53	PSMC	HB 02/09
20	01/09/2013	3630101	JL	81	M	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	01/09/2013	19:39	PSMC	NEGADO
21	01/09/2013	3628369	JFV	40	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	01/09/2013	02:00	PSMC	AG/PARECER
22	02/09/2013	3631191	LP	61	M	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	02/09/2013	08:20	PSMC	HE 02/09
22	02/09/2013	3631581	MMS	50	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013	08:40	PSMC	AG/PARECER
23	02/09/2013	3632921	MLS	56	F	BAURU	UTI-UTQ	HE	02/09/2013	12:00	PSMC	HE 02/09
24	02/09/2013	3632503	SDV	37	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013	12:00	PSMC	HB 02/09
25	02/09/2013	3632448	PCSSJ	40	M	BAURU	CM	HB	02/09/2013	12:05	PSMC	HB 02/09
25	02/09/2013	3632127	JDS	61	M	BAURU	CM	HB	02/09/2013	12:10	PSMC	HB 02/09
26	02/09/2013	3632204	APCSB	39	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013	12:30	PSMC	AG/PARECER
27	02/09/2013	3633433	GPGC	14	M	BAURU	ORTO	HE	02/09/2013	15:30	PSMC	AG/PARECER

UPA - IPIRANGA

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 03/09/2013

Responsável pelas informações: ROSSANA

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Upa Ipiranga	Desfecho
------	-------------	----------	-------	------	--------	--------------------	----------	---------------	---------------	--------------	----------

1	31/08/2013	3629291	JJS	88	M	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	01/09/2013	17:55 hs	Upa Ipiranga	HB
2	01/09/2013	3630393	AEA	58	F	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	01/09/2013	23:00 hs	Upa Ipiranga	HB
3	28/08/2013	3621282	ARSN	64	M	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	31/08/2013	17:30 hs	Upa Ipiranga	HB
4	02/09/2013	3631993	LFS	88	F	Bauru	Vascular	HB/HEB	02/09/2013	10:00 hs	Upa Ipiranga	Alta medica
5	02/09/2013	3634080	ACR	36	F	Bauru	UTI	HB/HEB/CROSS	03/09/2013	3:16 hs	Upa Ipiranga	Ag.Parecer
6	02/09/2013	3634105	AMAS	66	F	Bauru	CM	HB/HEB	03/09/2013	24:16 hs	Upa Ipiranga	negado HEB
7	01/09/2013	3630956	EM	60	F	Bauru	UTI	HB/HEB/CROSS	03/09/2013	13:00hr	Upa Ipiranga	Ag.Parecer

UPA – BELA VISTA**DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 02/09/2013

Responsável pelas informações: En^o Priscila Beijo

	Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Sol.	Horário Sol.	Local da Sol.	Desfecho
1	01/09/2013	3630533	MFO	94	M	Bauru	CM	HB E HEB	02/09/2013	00h12	UPA Bela Vista	Óbito 8h30
2	02/09/2013	3632592	DSS	83	F	Bauru	CM	HB E HEB	02/09/2013	12h00	UPA Bela Vista	Ag. Parecer

PRONTO SOCORRO CENTRAL**DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 03/09/2013

Responsável pelas informações: SUELI

	ENTRADA	FICHA	INICIAIS	ID	SEX	CIDADE	Especialidade	Hospital	Data da Soli.	Hor	Local SOL.	Desfecho
1	29/08/2013	3621861	NMR	59	F	BAURU	CM	HE/HE	29/08/2013	10:22	PSMC	HB3/09/2013
2	30/08/2013	3628369	JFV	40	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013	02:00	PSMC	AG/LEITO
3	31/08/2013	3621390	CDS	57	M	BAURU	CM	HB/HE	31/08/2013	09:37	PSMC	NEGADO
4	31/08/2013	3629236	JO	76	F	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	31/08/2013	15:48	PSMC	AG/PARECER
5	01/09/2013	3624924	VRF	76	F	BAURU	CM	HB/HE	01/09/2013	06:45	PSMC	NEGADO
6	01/09/2013	3629958	JGF	73	M	BAURU	CM	HB/HE	01/09/2013	22:53	PSMC	HB02/09
7	01/09/2013	3630101	JL	81	M	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	01/09/2013	19:39	PSMC	HB02/09
8	02/09/2013	3633204	MAI	24	M	BAURU	ORTO	HB/HE	02/09/2013	18:00	PSMC	AG/LEITO
9	02/09/2013	3635284	DLSJ	26	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013	22:53	PSMC	HB 02/09
10	02/09/2013	3631581	MMS	50	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013	08:20	PSMC	AG/LEITO
11	02/09/2013	3632921	MLS	56	F	BAURU	UTI	HB/HE	02/09/2013	12:00	PSMC	HE 02/09
12	02/09/2013	3632204	APCSB	39	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013	12:30	PSMC	EVADIU-SE
13	02/09/2013	3632281	GBS	81	F	BAURU	UTI	HB/HE/CR 02/09/2013		21:06	PSMC	AG/PARECER
14	02/09/2013	3632357	EVM	43	F	BAURU	HEMAT	HB/HE	02/09/2013	21:12	PSMC	NEGADO
15	02/09/2013	3634090	MMO	83	M	BAURU	ONCO	HE	02/09/2013	23:09	PSMC	OBITO 03/09
16	02/09/2013	3635324	LMDG	57	F	BAURU	CARDI	HE	02/09/2013	21:14	PSMC	HB 03/09
17	03/09/2013	3635312	LRP	55	M	BAURU	CARDIO	HE/HB	03/09/2013	06:18	PSMC	AGPARECER
18	03/09/2013	3635378	KLOS	32	F	BAURU	CARDIO	HE/HB	03/09/2013	06:21	psmc	AG/PARECER
19	03/09/2013	3633105	OGS	30	M	JALES	NEURO	HB	03/09/2013	08:34	PSMC	AG/PARECER
20	02/09/2013	3634817	DNP	67	M	BAURU	PSIQUIA	HTP	02/09/2013	17:30	PSMC	AG/REMOÇÃO
20	03/09/2013	3635413	CAS	35	F	BAURU	CM	HB/HE	03/09/2013	14:30	PSMC	AG/PARECER
21	03/09/2013	3637653	RPA	46	M	BAURU	C.GERAL	HB	03/09/2013	15:15	PSMC	HB 03/09

UPA – IPIRANGA**DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 04/09/2013

Responsável pelas informações: NILZETE

	Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Upa Ipiranga	Desfecho
1	31/08/2013	3629291	JJS	88	M	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	01/09/2013	17:55 hs	Upa Ipiranga	HB
2	01/09/2013	3630393	AEA	58	F	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	01/09/2013	23:00 hs	Upa Ipiranga	HB
3	28/08/2013	3621282	ARSN	64	M	Bauru	Clinica Medica	HB/HEB	31/08/2013	17:30 hs	Upa Ipiranga	HB
4	02/09/2013	3631993	LFS	88	F	Bauru	Vascular	HB/HEB	02/09/2013	10:00 hs	Upa Ipiranga	Alta medica
5	02/09/2013	3634080	ACR	36	F	Bauru	UTI	HB/HEB/CROSS	03/09/2013	3:16 hs	Upa Ipiranga	Ag.Parecer
6	02/09/2013	3634105	AMAS	66	F	Bauru	CM	HB/HEB	03/09/2013	24:16 hs	Upa Ipiranga	negado HEB
7	01/09/2013	3630956	EM	60	F	Bauru	UTI	HB/HEB/CROSS	03/09/2013	13:00hr	Upa Ipiranga	Ag.Parecer

UPA – GEISEL**DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 04/09/2013

Responsável pelas informações: RITA DELARMELINDO

	Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Sol.	Horário Sol.	Local da Sol.	Desfecho
1	01/09/2013	3630498	BGF	64	Mas	Bauru	CARDIO	HB/HE	01/09/2013	16:40	UPA GR	Negado HE, repasso

2	02/09/2013	3632515	DPS	40	Mas	Bauru	CM	HB/HE	03/09/2013	23:00	UPA GR	Negado HE, repasso
4	04/09/2013	3639165	APS	48	Mas	Bauru	CM	HB/HE	04/09/2013	10:00	UPA GR	Ag Parecer

UPA – BELA VISTA

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI N° 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 04/09/2013

Responsável pelas informações: ENFª PRISCILA BEIJO

	Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	02/09/2013	3634721	CFSC	18	F	Bauru	Ortopedia	HB E HEB	02/09/2013	19h30	UPA Bela Vista	Alta a Pedido
2	02/09/2013	3632374	MLAO	81	F	Bauru	CM	HB E HEB	03/09/2013	08h33	UPA Bela Vista	Óbito
3	04/09/2013	3639166	MRG	63	M	Bauru	CM	HB E HEB	04/09/2013	07h40	UPA Bela Vista	Ag. Parecer
4	03/09/2013	3638922	MAP	36	F	Bauru	CM	HB E HEB	04/09/2013	08h20	UPA Bela Vista	Ag. Parecer
5	03/09/2013	3639078	CAV	62	M	Bauru	CM	HB E HEB	04/09/2013	08h40	UPA Bela Vista	Ag. Parecer

UPA – MARY DOTA

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI N° 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 04/09/2013

Responsável pelas informações: ENFª DAMARIS TAVANTE

	Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	01/09/2013	3630031	MAS	29	FEM	BAURU	CARDIO	HE/HB	01/09/2013	14 HS	UPA MD	HB E HE - AGUARDA LEITO

PRONTO SOCORRO CENTRAL

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384

LEI N° 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 04/09/2013

Responsável pelas informações: MARCELA

	ENTRADA	FICHA	INICIAIS	ID	SEX	CIDADE	Especialidade	Hospital	Data da Soli.	Hor	Local SOL.	Desfecho	
1	29/08/2013	3621861	NMR	59	F	BAURU	CM	HE/HE	29/08/2013		10:22	PSMC	Hb 03/09
2	30/08/2013	3628369	JFV	40	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013		02:00	PSMC	AG/LEITO
3	31/08/2013	3621390	CDS	57	M	BAURU	CM	HB/HE	31/08/2013		09:37	PSMC	Neg. HE
4	31/08/2013	3629236	JO	76	F	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	31/08/2013		15:48	PSMC	HB 03/09
5	01/09/2013	3624924	VRF	76	F	BAURU	CM	HB/HE	01/09/2013		06:45	PSMC	M. A. 04/09
6	02/09/2013	3633204	MAI	24	M	BAURU	ORTO	HB/HE	02/09/2013		18:00	PSMC	AG/LEITO
7	02/09/2013	3631581	MMS	50	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013		08:20	PSMC	AG/LEITO
8	02/09/2013	3632204	APCSB	39	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	02/09/2013		12:30	PSMC	EVADIU-SE
9	02/09/2013	3632281	GBS	81	F	BAURU	UTI	HB/HE/CR 02/09/2013			21:06	PSMC	Neg HE
10	02/09/2013	3632357	EVM	43	F	BAURU	HEMAT	HB/HE	02/09/2013		21:12	PSMC	Alta 04/09
11	02/09/2013	3634090	MMO	83	M	BAURU	ONCO	HE	02/09/2013		23:09	PSMC	OBITO 03/09
12	02/09/2013	3635324	LMG	57	F	BAURU	CARDI	HE	02/09/2013		21:14	PSMC	HB 03/09
13	03/09/2013	3635312	LRP	55	M	BAURU	CARDIO	HE/HB	03/09/2013		06:18	PSMC	HE 03/09
14	03/09/2013	3635378	KLOS	32	F	BAURU	CARDIO	HE/HB	03/09/2013		06:21	psmc	Alta 04/09
15	03/09/2013	3633105	OGS	30	M	JALES	NEURO	HB	03/09/2013		08:34	PSMC	CONV/03/9
16	02/09/2013	3634817	DNP	67	M	BAURU	PSIQUIA	HTP	02/09/2013		17:30	PSMC	HTP 03/09
17	03/09/2013	3635413	CAS	35	F	BAURU	CM	HB/HE	03/09/2013		14:30	PSMC	HE 03/09
18	03/09/2013	3637653	RPA	46	M	BAURU	C.GERAL	HB	03/09/2013		15:15	PSMC	HB 03/09
19	03/09/2013	3637478	RMJ	68	F	BAURU	CIRURGIA	HB/HE	03/09/2013		21:23	PSMC	Neg. HE
20	03/09/2013	3637653	RPA	46	M	BAURU	C.GERAL	HB	03/09/2013		15:15	PSMC	HB 03/09
21	03/09/2013	3638404	GMG	23	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB	03/09/2013		20:07	PSMC	HB 03/09
22	03/09/2013	3638589	CBLA	88	M	BAURU	ORTO	HB	03/09/2013		20:18	PSMC	HB 03/09
23	03/09/2013	3638393	OFS	48	M	BAURU	OTORRINO	HB/HE	03/09/2013		22:50	PSMC	Neg HE
24	03/09/2013	3638018	AGC	69	M	BAURU	CM	HB/HE	03/09/2013		00:21	PSMC	Neg HE
25	03/09/2013	3633663	SNS	75	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	04/09/2013		09:08	PSMC	Ag parecer

Seção III

Editais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2013 - PROCESSO N° 14.538/2013 – Modalidade: Pregão Presencial N° 064/2013 – Interessados: Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social, da Saúde e Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. **COMPROMISSÁRIA: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.** As partes resolvem alterar a Ata de Registro de Preços original para constar a nova denominação social da empresa que passa a ser **J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI.** O presente aditivo tem vigência a partir de 28 de agosto de 2013. **ASSINATURA:** 28/08/2013. Bauru, 04/09/2013 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n° 002/13 - Processo n° 67.610/12 – Modalidade Concorrência Pública n° 001/13 - Regime de Empreitada Por Preço Global - **Tipo Menor Preço global - Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA EMEII “FNDE – PRÓ-INFÂNCIA – Pousada da Esperança II”,** sito na Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, qº 04, s/nº, lado ímpar, Setor 4E – Quadra 3.536, Pousada da Esperança II – Zona Norte de Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no presente certame que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Sr. Prefeito em **02/09/13** à empresa: **GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA,** no valor global de **RS 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais).** Bauru, 04/09/2013 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 398/2013 – Processo n.º 28.589/2013 – Modalidade: Pregão Presencial 116/2013 – **Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO-SETORIAL DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BAURU.** – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos que a sessão designada para as 09h00min. do dia **03/09/2013** foi **SUSPENSA,** para adequações do edital. Bauru, 02/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2013 - PROCESSO N° 44.984/12 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – Objeto: CARTUCHOS E TONERS E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS - Interessada: Secretaria Municipal da Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria do Bem Estar Social, Secretaria das Administrações Regionais, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Esportes e Lazer e 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 275/2013 - do Processo Administrativo n.º 44.984/2012, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 04 – CARTUCHOS E TONERS – SAMSUNG.

EMPRESA: WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.				
Item	Especificações mínimas	Marca	Qtd	Valor Unitário
01	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG, MOD. SCX-4720D5, PRETO, REND. P/ 5000 IMPRESSÕES, C/ SAMSUNG SCX 4720FN.	WORD PRINT	109	RS 282,00

02	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA SAMSUNG – CÓDIGO ML-2010D3 – PEÇA.	WORD PRINT	36	R\$ 168,00
03	TONER ORIGINAL P/IMPRESSORA SAMSUNG COD. SCX - 4720D3 – CARTUCHO.	WORD PRINT	05	R\$ 282,00
04	TONER ORIGINAL P/IMPRESSORA SAMSUNG COD. SCX - 4720D5 – CARTUCHO.	WORD PRINT	69	R\$ 282,00
05	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG COLOR LASER MFP CLX 3170. CLT-Y409S (AMARELO).	WORD PRINT	20	R\$ 112,00
06	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG COLOR LASER MFP CLX 3170. CLT-M409S (MAGENTA).	WORD PRINT	20	R\$ 112,00
07	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG COLOR LASER MFP CLX 3170. JC 61 – 02329 A (1/4) AZUL.	WORD PRINT	20	R\$ 112,00
08	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG COLOR LASER MFP CLX 3170. CLT-K409S (PRETO).	WORD PRINT	34	R\$ 112,00
09	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND (PRETO).	WORD PRINT	51	R\$ 235,00

LOTE 08 – CARTUCHOS E TONERS – CANON.

EMPRESA: WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.				
Item	Especificações mínimas	Marca	Qtd	Valor Unitário
01	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, VOLUME 27 ML, Cód. BC-02, P/ CANON BJ-100, BJ-200/E/EX, BJC-210, BJC-240 SERIES, BJC-250 SERIES, BJC-1000 SERIES.	CANON	42	R\$ 120,00
02	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. CANON, PRETO, VOLUME 44 ML, Cód. BC-20.	CANON	24	R\$ 139,00
03	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, TRI-COLOR, VOLUME 24 ML, Cód. BC-05, P/ CANON BJC-210, BJC-240 SERIES, BJC-250 SERIES, BJC-1000 SERIES BJ-100, BJ-200, BJ-200E, BJ-200EX, BJ-230.	CANON	05	R\$ 98,00
04	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA CANON IP1200, PRETO, VOLUME 16 ML, Cód. PG40, COM IP 1600, IP 1700, IP 1800, IP 1900.	CANON	105	R\$ 82,00
05	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA CANON IP1200, COLOR, VOLUME 12 ML, Cód. CL41, COM IP 1300, IP 1600, IP 1700.	CANON	105	R\$ 105,00

LOTE 09 – TONERS E TAMBOR FAX – PANASONIC.

EMPRESA: WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.				
Item	Especificações mínimas	Marca	Qtd	Valor Unitário
01	TAMBOR ORIGINAL P/ FAX PANASONIC KX-FL513 COD. KX-FA84A-PC.	PANASONIC	13	R\$ 640,00
02	TONER ORIGINAL P/ FAX PANASONIC KX-FL513 Cód. KX-FA83A- PEÇA.	PANASONIC	68	R\$ 175,00
03	PANASONICKX-MB783BR MULTIFUNCIONAL LASER COM REDE.TONER PANASONIC KX – FAT 92 A.	PANASONIC	18	R\$ 165,00
04	PANASONICKX-MB783BR MULTIFUNCIONAL LASER COM REDE. BASE PARA CIINDRO KX-FAD 93.	PANASONIC	05	R\$ 292,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013 – **ASSINATURA:-** 26/08/2013

– **VALIDADE:** 25/08/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2013 - PROCESSO Nº 44.984/12 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** TECH LASER COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA – **ME – Objeto:** CARTUCHOS E TONERS E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS - **Interessada:** Secretaria Municipal da Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria do Bem Estar Social, Secretaria das Administrações Regionais, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Esportes e Lazer e 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 275/2013 - do Processo Administrativo nº 44.984/2012, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 05 – CARTUCHOS E TONERS – XEROX

Item	Especificações mínimas	Marca	Qtd	Valor Unitário
01	CARTUCHO TONER Cód. 113R00668, ORIGINAL XEROX, P/ IMPRESSORA MARCA XEROX MODELO PHASER 5500.	XEROX	10	R\$ 433,00
02	CARTUCHO DE FOTORRECEPTOR Cód. 113R00670, ORIGINAL XEROX, P/ IMPRESSORA MARCA XEROX MODELO PHASER 5500.	XEROX	10	R\$ 690,00

03	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX – PHASER 3200 MFP - REF. 113R00735.	XEROX	800	R\$ 67,00
----	---	-------	-----	-----------

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013 – **ASSINATURA:-** 26/08/2013

– **VALIDADE:** 25/08/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2013 - PROCESSO Nº 4.511/13 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – **Objeto:** FORNECIMENTO DE ARAME GALVANIZADO, RECOZIDO E FERRO CA 50 - **Interessada** Secretarias Municipais de Obras, de Cultura e de Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 188/13 - do Processo Administrativo nº 4.511/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 08						
OBJETO: ARAME GALVANIZADO E FERRO CA 50.						
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.	RS TOTAL
1	10354	Kg	Arame galvanizado nº 10 diâmetro de 3,4 mm.	Belgo Bekaert	4,95	51.252,30
2	10352	Kg	Arame galvanizado nº 14 diâmetro de 2,10 mm.	Belgo Bekaert	5,45	56.418,40
3	5552	Kg	Arame galvanizado nº 16.	Belgo Bekaert	5,85	32.479,20
4	2030	kg	Arame recozido torcido fio 18.	Belgo Bekaert	5,16	10.474,80
5	2405	Br	Ferro CA 50 - 3/8 12 m.	Arcelor Mittal	23,95	57.599,75
6	2405	Br	Ferro CA 50 - 5/16 12 m.	Arcelor Mittal	17,00	40.885,00
7	2125	Br	Ferro CA 50 - 1/4 – 12 m.	Arcelor Mittal	10,73	22.801,25
8	2775	Br	Ferro CA 50 - 4,2 12 m.	Arcelor Mittal	4,20	11.655,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013 – **ASSINATURA:-** 26/08/2013

– **VALIDADE:** 25/08/2014.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 417/13 – Processo n.º 17.309/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 124/13 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAURU. – Interessado: Todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 30/08/13 e **Homologado** em 02/09/13 pelo Prefeito Municipal à empresa abaixo:

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAURU.

EMPRESA: INSTITUTO SOMA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR MENSAL (12 MESES)	VALOR TOTAL
01	ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL 417/2013.	R\$ 170.833,33	R\$ 2.050.000,00
VALOR TOTAL >>>			R\$ 2.050.000,00

Bauru, 04/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 430/13 – Processo n.º 18.404/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 129/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PINTURA, SENDO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, FOSCO, ACETINADO, FOSCO VERDE, EPÓXI, PARA PISO CIMENTADO, LÁTEX ACRÍLICO E PVA, PINCEIS, ROLOS DE ESPUMA, DE LÃ, MASSA CORRIDA, DE CALAFETAR, THINNER, VERNIZES ETC, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS. – **Interessadas:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Obras, de Planejamento, de Esportes e Lazer, de Meio Ambiente, de Agricultura e Abastecimento, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão:** 19/09/13 às 8:30 horas na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1377, 3235-1437 ou 3235-1357 até o dia 18/09/13, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 04/09/13 – Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 389/13 – Processo n.º 29.717/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 115/13 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição da quantidade estimada anual de: 2.180 litros de detergente desengraxante alcalino industrial, concentrado para limpeza pesada (solupan), diluição 1:40, 4.600 litros de ativado para limpeza de chassis, motores e cabinas, diluição 1:40 e 2.400 litros de shampoo automotivo para limpeza de laterais e cabinas, diluição 1:40 – pelo sistema de registro de preços – Interessados: Diversas Secretarias, o Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a

classificação havida foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 29/08/13 e Homologado em 30/08/13 pelo Senhor Prefeito Municipal às empresas conforme abaixo:

LOTE 01 - OBJETO: DETERGENTE DESENGRAXANTE, ATIVADO E SHAMPOO AUTOMOTIVO.						
FORNECEDOR 1º CLASSIFICADO: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 13.035,60						
ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	2180	Litros	Detergente desengraxante alcalino industrial, concentrado para limpeza pesada (solupan), diluição 1:40	LSV	1,42	3.095,60
02	4600	Litros	Ativado para limpeza de chassis, motores e cabinas, diluição 1:40	LSV	1,42	6.532,00
03	2400	Litros	Shampoo automotivo para limpeza de latarias e cabinas, diluição 1:40	LSV	1,42	3.408,00
FORNECEDOR 2º CLASSIFICADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME – TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 13.035,60						
ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	2180	Litros	Detergente desengraxante alcalino industrial, concentrado para limpeza pesada (solupan), diluição 1:40	Tamani	1,42	3.095,60
02	4600	Litros	Ativado para limpeza de chassis, motores e cabinas, diluição 1:40	Tamani	1,42	6.532,00
03	2400	Litros	Shampoo automotivo para limpeza de latarias e cabinas, diluição 1:40	Tamani	1,42	3.408,00

Bauru, 04/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 321/13 - Processo nº 27.005/13 - Modalidade: Pregão Presencial nº 094/13 – TIPO Menor Preço por Lote - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.000 KG (DE PÃO FRANCÊS AMANHECIDO PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL – **Interessada:** Secretaria do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **14/08/2013 e Homologada** pelo Secretário do Meio Ambiente em **23/08/13** à empresa: **PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP**. Total arrematado **R\$ 11.000,00**.

ITEM	QUANT. ESTIM. ANUAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT.
01	2.000	QUILOS	PÃO AMANHECIDO	5,50

Bauru, 04/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 459/13 - Processo nº 13.756/2013 - Modalidade: Convite nº 041/2013 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PEÇAS DE VIDRO TEMPERADO E 01 (UMA) PEÇA DE VIDRO COMUM FUMÊ, QUE SERÃO INSTALADOS NO AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU - **Interessada:** Secretaria de Cultura. Para ser admitido no presente convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – sala 2 – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP, **até o horário da sessão**, que será às **15h do dia 18/09/13**, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitação **até o dia 17/09/13**, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 04/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 462/13 - Processo nº 32.534/12 - Modalidade: Convite nº 042/2013 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 2.633m² (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS) DE REDE DE PROTEÇÃO NO CAMPO DO POSTO DE BOMBEIROS DO DISTRITO INDUSTRIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - **Interessado:** Corpo de Bombeiros. Para ser admitido no presente convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – sala 2 – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP, **até o horário da sessão**, que será às **15h do dia 20/09/13**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido junto a Divisão de Licitação **até o dia 19/09/13**, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 04/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 431/13 - Processo nº 43.456/12 - Modalidade: Pregão Presencial nº 130/13 – TIPO Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COLUNAS METALON E CHAPAS DE FERRO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS. – **Interessados:** Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **02/09/13 e Homologada** pelo Prefeito Municipal em **03/09/13** à empresa **THIPLAN COMERCIAL LTDA** – Total arrematado: **R\$ 660.032,55**.

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Marca	Unit. R\$
1	Unid.	545	Coluna metalon 80 x 80 # 16 de 06m de comprimento.	Arcelor	122,51
2	Unid.	555	Coluna metalon 80 x 80 # 14 de 06m de comprimento.	Arcelor	129,14
3	Peça	465	Chapa de Ferro 3000x1200 chp 13.	Arcelor	234,93
4	Peça	435	Chapa de Ferro Antiderrapante 3000x1000 chp 1/8.	Arcelor	391,17
5	Peça	425	Chapa de Ferro Antiderrapante 3000x1000 chp 3/16.	Arcelor	569,86

Bauru, 04/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 398/13 – Processo nº 28.589/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 116/13 – **Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO-SETORIAL DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BAURU. – **Interessados:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 18/09/13 às 9h**, na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até o dia 17/09/13 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1437 ou (14) 3235-1377 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 04/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 435/13 – Processo nº 4.540/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 131/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 30.176 ETIQUETAS DE DIVERSOS TAMANHOS; 34.706 ENVELOPES DE DIVERSOS TAMANHOS SEM IMPRESSÃO; 303 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO TÍTULO DE ELEITOR; 113 BOBINAS PARA PDV TÉRMICA; 443 ROLOS DE PAPEL SULFITE BRANCO PARA PLOTTER E 130.670 ENVELOPES DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS COM IMPRESSÃO GRÁFICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – **Interessadas:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Obras, de Planejamento, de Esportes e Lazer, de Meio Ambiente, de Agricultura e Abastecimento, de Negócios Jurídicos, o Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: **20/09/13, às 09:00** horas na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287, 3235-1337 ou 3235-1437 **até o dia 19/09/13**, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 04/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.387/2013 – Modalidade:** Pregão Presencial SMS nº **108/2013 – Sistema de Registro de Preços - tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** aquisição estimada anual de impressora a laser, toner, impressora térmica para etiquetas e leitor de código de barras para a Secretaria Municipal de Saúde. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 18/09/2013 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde**, sito Rua José Aiello nº 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello nº 3-30, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 17/09/2013 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. Divisão de Compras e Licitações, 04/09/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **40.794/13 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **149/13 – Sistema de Registro de Preço nº 159/13** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/09/2013 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/09/2013 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **19/09/2013 às 15h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID **502313**. Divisão de Compras e Licitações, 04/09/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br. Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.636/13 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **SMS 111/2013 – tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) de aparelhos de ar condicionado. Aberto no dia: **27/08/2013 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 27/08/2013 e devidamente Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **28/08/2013**, à empresa abaixo: **DIMAR COM. E MANUT. DE EQUIP. DE AR CONDICIONADO LTDA - ME - Item 01** – Manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) de ar condicionado e cortina de ar, à R\$ 20.832,00 mensal, **totalizando: R\$ 249.984,00, anual. Sendo o valor total ganho pela empresa de R\$ 249.984,00**. Bauru – Divisão de Compras e licitações, 04/09/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

OBJETO: locação de máquina envelopadora, conforme edital publicado em www.cohabbauru.com.br
SESSÃO DO CERTAME OCORRIDA EM 30/08/2013: LICITANTE VENCEDORA: PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, AO PREÇO MENSAL DE R\$ 1.150,00, sendo-lhe ADJUDICADO o objeto do certame.

HOMOLOGAÇÃO: ocorrida em 02/09/2013, por ato do Sr. Diretor Presidente.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA ESTAGIÁRIOS EM QUÍMICA

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM QUÍMICA** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**
- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 209

Inscrição	Nome	CPF
9150683	ANA LETICIA CARVALHO	442.218.998-08
9150638	BARBARA FOLCATO DE FREITAS	372.953.468-80
9150691	BARBARA PERINI	432.607.368-32
9150546	BRUNA FERNANDA DE PICOLI	402.134.178-12
9150529	DEBORA LIBONATO SABINO	358.437.888-57
9150682	ELAINE ALVES TRINDADE	365.445.848-35
9150621	EVELYN CRISTIANE DA SILVEIRA	425.613.228-74
9150633	ISABELA	418.841.298-46
9150597	JANAINA REGINA LELLIS	400.513.938-83
9150622	JESSICA TAUANE FIAMENGUI	398.680.868-09
9150524	MARCELO SALOMÃO	386.158.968-01
9150652	RODRIGO MENEGHETTI SIMOES	384.880.818-80

Bauru, 28 de agosto de 2013

A Comissão de Concurso

PROCESSO SELETIVO 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA ESTAGIÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 211

Inscrição	Nome	CPF
9150560	ALINI FRANCISQUETTE HERRERA	464.304.968-56
9150596	AMANDA CAMARGO MARTINS	448.871.778-01
9150704	ASCHELEY	446.862.378-07
9150576	BRUNO HENRIQUE	431.218.898-00
9150703	DIONNY PORTEL MUNHÓZ	336.939.298-40
9150547	FELIPE	459.546.798-27
9150553	GABRIEL MENDONÇA	433.095.328-52
9150528	HEDINAN ADRIANO RODRIGUES	432.692.238-97
9150590	JULIANA DAMASCENO E SOUZA	439.919.458-86
9150690	LARISSA THAIS FERREIRA	425.263.978-63
9150605	LETICIA PEREIRA	377.005.638-88
9150525	LETICIA VALERA TRIGUERO	342.990.488-90
9150721	LILIANE D. R. DA SILVA	364.871.258-65
9150713	MARIA MADALENA	145.847.118-79
9150653	MARIANE VIVEIROS	422.632.238-00
9150602	REBECA ARANHA SHIRATORI	430.333.838-90
9150556	RENAN GUSMAO	464.091.248-05
9150541	VIVIANE	407.167.538-12
9150656	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	410.827.448-24

Bauru, 28 de agosto de 2013

A Comissão de Concurso

PROCESSO SELETIVO 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**
- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 214

Inscrição	Nome	CPF
9150561	ALINI FRANCISQUETTE HERRERA	464.304.968-56
9150595	AMANDA CAMARGO MARTINS	448.871.778-01
9150702	ANA BEATRIZ FARIA MAXIMO	464.708.298-99
9150548	ANA CAROLINA PEREIRA NUNES	386.334.208-99
9150626	ANA CLARA FARDIN	396.318.578-32
9150567	ANA CRISTINA KUO	409.998.398-61
9150681	ANA LAURA HERRERO PEREIRA	446.781.588-04
9150592	ANDRÉ LUÍS AFONSO DE SOUZA	437.538.988-56
9150582	ANGELA YASMIN DE SOUZA COSTA	457.669.718-85
9150577	BARBARA LARISA CLAUDINO	456.551.278-57
9150666	BEATRIZ DE FRANÇA REIS	435.575.578-98
9150636	BEATRIZ RODRIGUES RIBEIRO	186.701.298-76
9150552	BIANCA MENDONÇA	439.924.598-02
9150599	BRUNNA MAIARA DA SILVA	445.592.158-39
9150526	BRUNO FELIPE RIBEIRO PAULON	414.202.988-60
9150574	BRUNO HENRIQUE	431.218.898-00
9150708	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA.	450.965.048-59
9150684	ELIZABETE GALBIATTI	411.087.438-62
9150607	ELOI	442.693.328-59
9150624	EVERTON FELLIPE DA SILVEIRA	444.389.118-85
9150539	FABIANA HERRERO NUNES	372.099.918-16
9150581	FELIPE TOLEDO MILANO	465.523.238-24
9150658	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA	437.259.138-11
9150594	GABRIEL LOCATO	448.929.248-14
9150549	GABRIEL MENDONÇA	433.095.328-52
9150679	GIOVANA DE CASTRO MASSARI	358.934.928-03
9150660	GIOVANA HENRIQUE SILVERIO	453.623.978-26
9150694	GIOVANNA STÉFANI RIBEIRO	414.407.528-18
9150650	GUSTAVO ORIKASSA	456.473.358-37
9150635	ISABELA CHRISTINELI HENRIQUE	388.758.328-03
9150647	ISABELA SOBRINHO BARBOSA	444.936.518-65
9150637	JONATAS	452.574.538-00
9150531	JOSÉ HENRIQUE CAETANO	390.125.828-06
9150593	JOSÉ ROBERTO HOMELI DA SILVA	447.908.428-27
9150544	JULIANO RENAN SILVERIO	350.436.348-71
9150601	KAREN DE LIMA DA COSTA	190.971.168-30
9150657	LARISSA COSTA HOLANDA	452.856.378-99
9150722	LAURA GABRIELE DE JESUS	408.702.578-03
9150711	LEANDRO HENRIQUE BRAGA	448.031.138-66
9150559	LEONARDO ADALBERTO ARANTES	461.184.498-64
9150710	LETICIA	388.917.398-55
9150651	LETICIA MIGUEL	422.064.428-84
9150604	LETICIA PEREIRA	377.005.638-88
9150707	LUANA EDUARDA ROSA CASTOR	460.123.438-76
9150718	MARCELO T. DE ANDRADE	449.242.498-90
9150618	MARIA ISABEL DA COSTA	429.631.378-93
9150686	MARIANA MONTEIRO FALCÃO	324.037.758-60
9150545	MATEUS MACHADO CUÇO	396.575.778-45
9150659	MATHEUS DE LIMA ANDRADE	450.370.568-70
9150677	NAYARA TOMAZI BATISTA	436.084.388-74
9150627	NAYHARA DUARTE DIONÍZIO	435.186.758-26
9150557	RENAN GUSMAO	464.091.248-05
9150655	RENATA DE MOURA MARQUES	341.369.558-47
9150712	RHAISSA RASSVETOV BERTO	465.699.168-66
9150678	SARA DE CASTRO MASSARI	453.938.138-56
9150701	SARAH SOUSA FERREIRA	912.160.362-68
9150554	THAINA EL BACHA FONSCCECA	355.196.798-94
9150600	THAIS TERCENIANI BATISTA	464.905.858-98
9150695	THIAGO	443.882.358-73
9150693	VITORIA DO NASCIMENTO	337.605.048-17
9150558	VITORIA MATOS COVOLAN	425.575.958-88
9150542	VIVIANE	407.167.538-12
9150555	WELLINGTON DONIZETE PEREIRA	379.253.988-84
9150680	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	410.827.448-24

Bauru, 28 de agosto de 2013
A Comissão de Concurso

**PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM DIREITO** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de

candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 212

Inscrição	Nome	CPF
9150640	CAIO MENDONÇA SILVA	418.960.318-03
9150550	DANIEL LEONE ESTEVAM	322.226.428-76
9150717	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA	425.995.338-99
9150639	ELAINE CASTILHO SILVERIO	401.896.758-61
9150709	FÁBIO HENRIQUE BARNABÉ ALVES	402.984.478-27
9150518	FERNANDO LUIZ FREITAS	392.605.198-10
9150625	GABRIEL GUARRESCHI LEAL	413.758.658-62
9150688	MICHELLE MACHANOSCHI	388.796.518-38
9150648	PEDRO RODEIGUES CRUZ	437.360.088-05
9150598	RAFAEL A. C. STANGHERLIN	403.316.678-51
1	VITÓRIA SAGGIORO	404.836.268-21

Bauru, 28 de agosto de 2013
A Comissão de Concurso

**PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS EM ENGENHARIA CIVIL**

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM ENGENHARIA CIVIL** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 216

Inscrição	Nome	CPF
9150676	ALEXANDRE RENNÓ TERCENIANI	369.279.418-51
9150589	BEATRIZ WENZEL PEREIRA	321.311.658-03
9150705	BRUNA DIEGOLLI PAVANELLO	409.903.938-28
9150620	CAROLINE LOPES DE CARVALHO	016.129.982-24
9150580	CÉSAR JOSÉ MARTINELO	326.524.938-76
9150613	EDSON KAIQUE DE LIMA MATIAS	401.938.308-17
9150569	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	290.750.278-69
9150583	FELIPE GABRIEL DA ALDEA	395.855.758-92
9150587	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	430.858.958-41
9150689	ISABELA CRISTHINE BORTOLOTI	410.221.558-14
9150591	JÉSSICA ZAGO FELICIO	405.060.798-05
9150603	JOSÉ EDUARDO ALVES DE BARROS	405.410.178-02
9150562	JOSÉ EDUARDO CARNEIRO	306.388.888-59
9150646	JOSÉ UMBERTO LENHARO	420.355.478-06
9150527	MARCELA TAIRINE MORINI	357.216.618-79
9150649	PEDRO RODEIGUES CRUZ	437.360.088-05
9150663	VICTOR DE ALMEIDA DAUD	366.014.478-97
9150575	VINÍCIUS SOARES VIEIRA	351.752.038-19

Bauru, 28 de agosto de 2013
A Comissão de Concurso

**PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 217

Inscrição	Nome	CPF
9150520	DAYANE LOPES BIGELLI	357.251.298-02
9150540	ESTEVAN SVIZZERO	453.859.518-70
9150641	JOSÉ EDUARDO ALMERIN GOMES	387.395.978-06
9150654	RAFAEL CALDERERO BRAGA	389.152.158-85
9150584	TÁRIK DE MATTOS SAKR	414.797.578-02

Bauru, 28 de agosto de 2013
A Comissão de Concurso

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI N.º 8.666/93.

Processo Administrativo nº 4132/2012 - DAE
Concorrência Pública nº 01R2/2012 - DAE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de tubulações interceptoras de esgotos no Rio Bauru Trecho - 2 e Córrego Água Comprida, nas margens direita e esquerda de ambos, compreendendo o emprego de equipamentos, fornecimento de todos os materiais excluindo aqueles que serão fornecidos pelo DAE e mão de obra necessários a completa execução, e em conformidade com o disposto no Projeto Executivo Anexo I do Edital.

A Comissão Especial de Processamento e Julgamento de Licitação (CEPIL):

Notifica os licitantes no certame epígrafado que as empresas relacionadas abaixo interuseram recurso e que não existiu a interposição de contra-razões aos mesmos:

- Construtora Passarelli Ltda
- Stemag Engenharia e Construções Ltda
- Goetze Lobato Engenharia Ltda
- Rual Construções e Comércio Ltda
- J Nassif Engenharia Ltda
- Telar Engenharia e Comércio Ltda
- H Aídar Pavimentação e Obras Ltda
- Melhor Forma Engenharia Ltda

Que após detida análise dos recursos interpostos e baseado em parecer das áreas técnicas, a CEPIL, decidiu conhecer dos recursos e no mérito, conforme consta da ata 2976:

Deferir o recurso e considerar Habilitada:

- Stemag Engenharia e Construções Ltda;
- Construtora Passarelli Ltda;
- Goetze Lobato Engenharia Ltda; e,
- Telar Engenharia e Comércio Ltda.

Indeferir o recurso e manter a decisão de Inabilitação:

- H Aídar Pavimentação e Obras Ltda;
- pelo descumprimento da cláusula sétima, item 7.1.3, alínea "b.1.2".
- Melhor Forma Engenharia Ltda;
- pelo descumprimento da cláusula sétima, item 7.1.4, alínea "b.1".
- J. Nassif Engenharia Ltda; e,
- pelo descumprimento da cláusula sétima, item 7.1.3, alínea "b.1.3";
- houve reconsideração pelo atendimento da cláusula sétima, item 7.1.3, alínea "b.1.2".
- Rual Construções e Comércio Ltda.
- pelo descumprimento da cláusula sétima, item 7.1.3, alínea "c" e do item 7.1.4, alínea "b.1",
- houve reconsideração pelo cumprimento da cláusula sétima, item 7.1.3, alínea "b.1.3".

A CEPIL nos termos do disposto no art.109, §4º da lei 8.666/93 e da cláusula décima oitava do edital, submeteu sua decisão (ata 2976) ao **Presidente do Departamento de Água e Esgoto, que a ratificou e homologou.**

Intima as licitantes do certame epígrafado, da **designação da data de 12 de setembro de 2013, às 14:30 horas**, para realização da **Sessão Pública de abertura do envelope 2 (proposta).**

Cientifica que os autos da concorrência pública encontra-se à disposição com a CEPIL para vista nos termos do edital.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 063/2.013

Processo Administrativo: 3.654/2.013-DAE

Modalidade: Pregão Presencial n.º 075/2.013-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Assistência Médico Hospitalar São Lucas S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência à saúde, aos servidores públicos municipais.

Valor Estimado do Contrato para o exercício: R\$ 841.730,40 (Oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Nota de Empenho: nº 1.561, de 20 de agosto de 2.013.

Assinatura: 20/08/2.013

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 11.262/2012 - DAE

Pregão Presencial nº 058R2/2013 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada em **serviços de telefonia móvel celular** destinada a efetuar ligações externas e comunicação entre os funcionários do DAE, com a cessão de aparelhos de telefone celular, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **02/09/2013** e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Itens 01 à 04 – Telefônica Brasil S.A.

Lote 02 – Item 05 – Telefônica Brasil S.A.

Lote 03 – Item 06 – Telefônica Brasil S.A.

Processo Administrativo nº 10.091/2012 - DAE

Pregão Presencial nº 085/2013 - DAE

Objeto: Aquisição de Caminhão 16.000 Kg, equipado com Carroceria de Madeira, Carga Seca de no mínimo 6,30 X

2,55 X 0,40 m e com 01 (um) Equipamento Guindaste Articulado Hidráulico 23.000 kg, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **02/09/2013** e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 - Item 01 – Simão Veículos Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE

Processo Administrativo nº 4.313/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 086/2013 - DAE

Notificamos aos interessados que tendo em vista que não acudiram interessados, o certame epígrafado **restou deserto.**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para eventual Prestação de Serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento em toda a frota de Viaturas Leves do DAE, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 4.313/2.013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 086/2013 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para eventual prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento em toda a frota de viaturas leves do DAE, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 18/09/2013 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Fabricio Honorato Soares

Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 5.993/2013 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Simão Veículos Ltda.**, para **Serviços de Revisão de 20.000 Km com fornecimento de peças e produtos, para as Viaturas nº 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180 e Serviço de Revisão de 30.000 km com fornecimento de peças e produtos para a Viatura nº 170, da marca Ford Courier, ano 2012/2013, desta autarquia.**

Valor Total: R\$ 3.987,02 (Três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

Base legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

Processo Administrativo nº 3.080/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 067/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Firenze Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cone e Aduela de Concreto Armado, para Poço de Visita, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Itens 01 e 02 – Cone e Aduela de Concreto Armado, para poço de visita.

Item 01 - 800 Peças - Aduela em concreto armado, para poço de visita, com sistema de encaixe (PBI), ponta e bolsa interna, diâmetro interno de 1,00 metro, comprimento (altura) de 0,50 metro e espessura mínima de parede de 0,09 metro. O material deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 16085/12.

Valor Unitário: R\$ 129,41 **Marca/Modelo:** Premoldados

Item 02 - 400 Peças - Cone em concreto armado, para poço de visita, com sistema de encaixe (PBI), ponta e bolsa interna. Diâmetro interno da base 1,00 metro, diâmetro interno da boca 0,57 metro, comprimento (altura) de 0,50 metro e espessura mínima de parede de 0,09 metros. O material deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 16085/12.

Valor Unitário: R\$ 138,28 **Marca/Modelo:** Premoldados

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 26/08/2013

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE JULHO DE 2013			
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 511.227,26	Saldo Anterior	R\$ 44.457,36
Receita	R\$ 217.082,56	Receita	R\$ 42.030,45
Despesa	R\$ 56.820,11	Despesa	R\$ 12.500,00
Saldo Disponível	R\$ 671.489,71	Saldo Disponível	R\$ 73.987,81
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 15.078.605,37	Saldo Anterior	R\$ 68.143.614,68
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 12.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 15.078.605,37	Saldo Atual	R\$ 68.156.114,68

02 DE JULHO DE 2013			
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 671.489,71	Saldo Anterior	R\$ 73.987,81
Receita	R\$ 212.469,75	Receita	R\$ 57.836,86
Despesa	R\$ 513.685,33	Despesa	R\$ 75.900,00
Saldo Disponível	R\$ 370.274,13	Saldo Disponível	R\$ 55.924,67
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 15.078.605,37	Saldo Anterior	R\$ 68.156.114,68
Receita	R\$ 360.000,00	Receita	R\$ 46.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 15.438.605,37	Saldo Atual	R\$ 68.202.114,68

03 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	370.274,13	Saldo Anterior	R\$	55.924,67
Receita	R\$	370.959,60	Receita	R\$	115.486,22
Despesa	R\$	278.019,55	Despesa	R\$	110.000,00
Saldo Disponível	R\$	463.214,18	Saldo Disponível	R\$	61.410,89
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.438.605,37	Saldo Anterior	R\$	68.202.114,68
Receita	R\$	100.500,00	Receita	R\$	43.500,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.539.105,37	Saldo Atual	R\$	68.245.614,68

04 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	463.214,18	Saldo Anterior	R\$	61.410,89
Receita	R\$	193.201,32	Receita	R\$	76.053,40
Despesa	R\$	249.552,77	Despesa	R\$	85.630,00
Saldo Disponível	R\$	406.862,73	Saldo Disponível	R\$	51.834,29
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.539.105,37	Saldo Anterior	R\$	68.245.614,68
Receita	R\$	143.600,00	Receita	R\$	43.700,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.682.705,37	Saldo Atual	R\$	68.289.314,68

05 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	406.862,73	Saldo Anterior	R\$	51.834,29
Receita	R\$	316.481,60	Receita	R\$	69.559,03
Despesa	R\$	369.987,94	Despesa	R\$	80.320,00
Saldo Disponível	R\$	353.356,39	Saldo Disponível	R\$	41.073,32
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.682.705,37	Saldo Anterior	R\$	68.289.314,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	46.500,00
Despesa	R\$	90.000,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.592.705,37	Saldo Atual	R\$	68.335.814,68

08 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	353.356,39	Saldo Anterior	R\$	41.073,32
Receita	R\$	182.830,63	Receita	R\$	43.409,61
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Disponível	R\$	536.187,02	Saldo Disponível	R\$	84.482,93
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.592.705,37	Saldo Anterior	R\$	68.335.814,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	0,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.592.705,37	Saldo Atual	R\$	68.335.814,68

10 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	536.187,02	Saldo Anterior	R\$	84.482,93
Receita	R\$	1.398.958,98	Receita	R\$	332.232,81
Despesa	R\$	1.341.718,33	Despesa	R\$	209.900,00
Saldo Disponível	R\$	593.427,67	Saldo Disponível	R\$	206.815,74
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.592.705,37	Saldo Anterior	R\$	68.335.814,68
Receita	R\$	700.600,00	Receita	R\$	72.800,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	16.293.305,37	Saldo Atual	R\$	68.408.614,68

11 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	593.427,67	Saldo Anterior	R\$	206.815,74
Receita	R\$	648.013,09	Receita	R\$	267.113,68
Despesa	R\$	283.862,79	Despesa	R\$	227.595,00
Saldo Disponível	R\$	957.577,97	Saldo Disponível	R\$	246.334,42
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	16.293.305,37	Saldo Anterior	R\$	68.408.614,68
Receita	R\$	186.179,35	Receita	R\$	71.400,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	16.479.484,72	Saldo Atual	R\$	68.480.014,68

12 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	957.577,97	Saldo Anterior	R\$	246.334,42
Receita	R\$	898.016,17	Receita	R\$	159.296,76
Despesa	R\$	309.074,45	Despesa	R\$	247.430,00
Saldo Disponível	R\$	1.546.519,69	Saldo Disponível	R\$	158.201,18
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	16.479.484,72	Saldo Anterior	R\$	68.480.014,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	151.000,00
Despesa	R\$	500.000,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.979.484,72	Saldo Atual	R\$	68.631.014,68

15 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	1.546.519,69	Saldo Anterior	R\$	158.201,18
Receita	R\$	712.723,40	Receita	R\$	196.461,05

Despesa	R\$	1.683.810,88	Despesa	R\$	143.570,00
Saldo Disponível	R\$	575.432,21	Saldo Disponível	R\$	211.092,23
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.979.484,72	Saldo Anterior	R\$	68.631.014,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	46.550,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.979.484,72	Saldo Atual	R\$	68.677.564,68

16 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	575.432,21	Saldo Anterior	R\$	211.092,23
Receita	R\$	193.365,75	Receita	R\$	62.687,32
Despesa	R\$	208.808,07	Despesa	R\$	76.440,00
Saldo Disponível	R\$	559.989,89	Saldo Disponível	R\$	197.339,55
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.979.484,72	Saldo Anterior	R\$	68.677.564,68
Receita	R\$	150.000,00	Receita	R\$	46.550,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	16.129.484,72	Saldo Atual	R\$	68.724.114,68

17 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	559.989,89	Saldo Anterior	R\$	197.339,55
Receita	R\$	791.911,62	Receita	R\$	245.210,13
Despesa	R\$	331.339,03	Despesa	R\$	240.400,00
Saldo Disponível	R\$	1.020.562,48	Saldo Disponível	R\$	202.149,68
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	16.129.484,72	Saldo Anterior	R\$	68.724.114,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	120.000,00
Despesa	R\$	10.000,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	16.119.484,72	Saldo Atual	R\$	68.844.114,68

18 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	1.020.562,48	Saldo Anterior	R\$	202.149,68
Receita	R\$	1.011.401,83	Receita	R\$	54.459,69
Despesa	R\$	1.188.571,13	Despesa	R\$	154.900,00
Saldo Disponível	R\$	843.393,18	Saldo Disponível	R\$	101.709,37
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	16.119.484,72	Saldo Anterior	R\$	68.844.114,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	129.150,00
Despesa	R\$	700.000,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.419.484,72	Saldo Atual	R\$	68.973.264,68

19 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	843.393,18	Saldo Anterior	R\$	101.709,37
Receita	R\$	598.015,86	Receita	R\$	194.598,14
Despesa	R\$	542.006,90	Despesa	R\$	150.610,00
Saldo Disponível	R\$	899.402,14	Saldo Disponível	R\$	145.697,51
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.419.484,72	Saldo Anterior	R\$	68.973.264,68
Receita	R\$	354.385,17	Receita	R\$	55.050,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.773.869,89	Saldo Atual	R\$	69.028.314,68

22 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	899.402,14	Saldo Anterior	R\$	145.697,51
Receita	R\$	279.382,81	Receita	R\$	62.146,62
Despesa	R\$	312.370,07	Despesa	R\$	98.360,00
Saldo Disponível	R\$	866.414,88	Saldo Disponível	R\$	109.484,13
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.773.869,89	Saldo Anterior	R\$	69.028.314,68
Receita	R\$	140.000,00	Receita	R\$	60.400,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.913.869,89	Saldo Atual	R\$	69.088.714,68

23 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	866.414,88	Saldo Anterior	R\$	109.484,13
Receita	R\$	304.256,32	Receita	R\$	42.472,26
Despesa	R\$	359.294,87	Despesa	R\$	70.524,32
Saldo Disponível	R\$	811.376,33	Saldo Disponível	R\$	81.432,07
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.913.869,89	Saldo Anterior	R\$	69.088.714,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	49.300,00
Despesa	R\$	170.000,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.743.869,89	Saldo Atual	R\$	69.138.014,68

24 DE JULHO DE 2013					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	811.376,33	Saldo Anterior	R\$	81.432,07
Receita	R\$	610.585,17	Receita	R\$	180.610,05
Despesa	R\$	621.638,77	Despesa	R\$	150.930,00
Saldo Disponível	R\$	800.322,73	Saldo Disponível	R\$	111.112,12
Conta Vinculada					

Saldo Anterior	R\$	15.743.869,89	Saldo Anterior	R\$	69.138.014,68
Receita	R\$	340.000,00	Receita	R\$	65.300,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	16.083.869,89	Saldo Atual	R\$	69.203.314,68

25 DE JULHO DE 2013					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	800.322,73	Saldo Anterior	R\$	111.112,12
Receita	R\$	313.394,95	Receita	R\$	90.499,99
Despesa	R\$	304.772,09	Despesa	R\$	54.660,00
Saldo Disponível	R\$	808.945,59	Saldo Disponível	R\$	146.952,11
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	16.083.869,89	Saldo Anterior	R\$	69.203.314,68
Receita	R\$	70.700,00	Receita	R\$	10.800,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	16.154.569,89	Saldo Atual	R\$	69.214.114,68

26 DE JULHO DE 2013					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	808.945,59	Saldo Anterior	R\$	146.952,11
Receita	R\$	152.864,90	Receita	R\$	42.233,54
Despesa	R\$	184.943,48	Despesa	R\$	90.410,00
Saldo Disponível	R\$	776.867,01	Saldo Disponível	R\$	98.775,65
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	16.154.569,89	Saldo Anterior	R\$	69.214.114,68
Receita	R\$	100.400,00	Receita	R\$	67.000,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	16.254.969,89	Saldo Atual	R\$	69.281.114,68

29 DE JULHO DE 2013					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	776.867,01	Saldo Anterior	R\$	98.775,65
Receita	R\$	362.558,42	Receita	R\$	119.446,47
Despesa	R\$	445.939,98	Despesa	R\$	135.000,00
Saldo Disponível	R\$	693.485,45	Saldo Disponível	R\$	83.222,12
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	16.254.969,89	Saldo Anterior	R\$	69.281.114,68
Receita	R\$	240.000,00	Receita	R\$	80.000,00
Despesa	R\$	0,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	16.494.969,89	Saldo Atual	R\$	69.361.114,68

30 DE JULHO DE 2013					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	693.485,45	Saldo Anterior	R\$	83.222,12
Receita	R\$	1.529.080,73	Receita	R\$	44.760,21
Despesa	R\$	126.129,55	Despesa	R\$	59.200,00
Saldo Disponível	R\$	2.096.436,63	Saldo Disponível	R\$	68.782,33
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	16.494.969,89	Saldo Anterior	R\$	69.361.114,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	31.500,00
Despesa	R\$	1.400.000,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	15.094.969,89	Saldo Atual	R\$	69.392.614,68

31 DE JULHO DE 2013					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	2.096.436,63	Saldo Anterior	R\$	68.782,33
Receita	R\$	761.059,57	Receita	R\$	171.296,73
Despesa	R\$	2.186.455,22	Despesa	R\$	171.371,19
Saldo Disponível	R\$	671.040,98	Saldo Disponível	R\$	68.707,87
Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	15.094.969,89	Saldo Anterior	R\$	69.392.614,68
Receita	R\$	0,00	Receita	R\$	525.575,49
Despesa	R\$	320.000,00	Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	14.774.969,89	Saldo Atual	R\$	69.918.190,17

ELIS ÂNGELA DOS ANJOS
Diretora Financeira

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados a relação dos candidatos **classificados na 1ª fase do Processo Seletivo nº 003/13 “Coletor de Lixo”**, estando estes convocados a participarem da 2ª fase – Prova Prática, de acordo com a convocação a ser publicada no Diário Oficial de Bauru e no site www.emdurb.com.br no dia 29/08/2013.

Num.	Nome	PONTUAÇÃO
51	ADRIANO CESAR RODRIGUES PEREIRA	19
84	ADRIANO LEITE DO NASCIMENTO	19
70	AMINADABE PEREIRA TRINDADE	16
20	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	15
133	ANDERSON SOARES DE LIMA	15
124	ANDRE NUNES SOARES DA SILVA	19
192	ANTONIO CARLOS BUENO	17
138	BRUNO BATISTA VICENTIN	19
33	CARLOS ALBERTO MENDES	16
105	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	15
93	CASSIANO ALMEIDA GOMES	17
58	CLAUDIO ALVES FERREIRA	22
141	CLAUDIO PEREIRA	19
78	CLODOALDO ROGERIO DE SOUZA	16
153	CRISTIANO ARICEU DE BRITO	18
43	DANIEL LUCAS OLIVEIRA LIMA	15
201	DANILO ALENCA	18
193	DIEGO GABRIEL RODRIGUES	19
3	DIEGO NASCIMENTO DE JESUS	20
173	DIEGO RODRIGO DIAS HERNANDES	17
197	DISLEI DE ALMEIDA LIMA	19
127	EDUARDO ROBERTO DA SILVA	21
7	ELCIO LIPI MARIANO	21
46	EVERTON CARLOS FERREIRA	15
54	FERNANDO APARECIDO SARAIVA	18
71	GENIVALDO APARECIDO VILELA	19
174	GUSTAVO BERTONI GOMIDE	24
183	HATILA CABRAL RIBEIRO	23
81	HERIKE DE CASTRO E SILVA	22
104	HILTON DA CONCEICAO	16
86	HUGO CAETANO DA SILVA	20
32	JAIR FRANCISCO GARCIA JUNIOR	17
166	JHONATAN APARECIDO ALVES	19
116	JULIANO HENRIQUE MARQUES	16
119	JULIO CESAR BARBOSA	16
30	LEANDRO GONZAGA DA SILVA	23
175	LEANDRO NARCIZO BARBOSA	18
178	LUIS CARLOS RIBEIRO	22
176	LUIZ FERNANDO POLATTO SANTOS	23
107	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	17
157	MARCELO DA SILVA	15
49	MARCIO AFONSO DE CARVALHO	15
177	MATHEUS HENRIQUE MARQUES DA CRUZ	20
112	NILSON RODRIGUES JUNIOR	19
97	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	18
23	RAFAEL GUILHERME DA SILVA	21
115	RENAN APARECIDO DE SOUZA	15
67	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS PAULINO	16
186	RODOLFO ARANTES FERREIRA DOS SANTOS	18
162	RODRIGO DOS SANTOS	17
136	RONIERIO DE CARVALHO	16
102	SIDNEI THIEME DE SOUZA	17
57	THIAGO CHAGAS FERNANDES	19
38	THIAGO FLORENCIO DOS SANTOS	20
65	TIAGO DALTIERE CAMARGO BAZILIO	15
187	VANDERLEY KRAUS	18
27	WANDERLEY MARTELINE JUNIOR	17
147	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA	21
139	WILLIAM VOLFI SILVA	15
185	WILOMBRALDO DE JESUS SANTOS	21

Bauru, 29 de agosto de 2013.
A Comissão Organizadora
EMDURB

PROCESSO SELETIVO 003/2013 - “COLETOR DE LIXO”

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 003/13 “Coletor de Lixo”, para realização da 2ª Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de acordo com o item 5.3 e anexo II do edital:
Data: **08/09/2013**

Local: Pista de Atletismo da USP-Universidade de São Paulo
Endereço: Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brisola, qt. 09 – lado par
Período: Manhã (horário local)
Horário de apresentação: 07h30min
Horário de fechamento dos portões: 08h00

Bauru, 29 de agosto de 2013.
A Comissão Organizadora
EMDURB

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/08/2013 a 31/08/2013:

DEFERIDOS

023523/2013 023548/2013 023558/2013 023559/2013
023563/2013 023564/2013 023566/2013 023609/2013
023635/2013 023639/2013

INDEFERIDOS

023267/2013 023437/2013 023476/2013 023560/2013
023561/2013 023562/2013 023565/2013 023567/2013

023568/2013	023569/2013	023570/2013	023573/2013
023574/2013	023575/2013	023576/2013	023577/2013
023587/2013	023588/2013	023589/2013	023594/2013
023595/2013	023596/2013	023597/2013	023598/2013
023601/2013	023602/2013	023603/2013	023606/2013
023613/2013	023614/2013	023615/2013	023616/2013
023618/2013	023619/2013	023621/2013	023622/2013
023631/2013	023632/2013	023633/2013	023634/2013
023636/2013	023637/2013	023638/2013	023640/2013
023641/2013	023642/2013	023643/2013	

Bauru, 04 de setembro de 2013
Presidente 1º JARI

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/11

Processo nº 9386/10 – Pregão Presencial nº 006/11

Contratante: EMDURB. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula 2.1 do contrato em epígrafe, proroga a vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 31/08/2013 a 30/08/2014. Fica pactuado que os valores, referentes a prestação do serviço serão corrigidos nos termos da cláusula 3.3 do contrato, conforme proposta enviada pela Contratada anexa as fls. 378, cujo os valores apresentados estão inferiores a Tabela de Tarifas Bancárias, e a EMDURB pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 34.917,00 (trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais). Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no presente contrato, não atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 27/08/2013

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 4479/13 - Pregão Registro de Preços nº 022/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação das empresas participantes ISAMIX TRADING LTDA, LOCTRATOR E TERRAPLENAGEM LTDA, RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME, FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP, SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA, VIATEL

CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, o qual após encerramento da etapa de lances e negociação, a pregoeira resolveu classificar em 1º lugar para os itens 01 e 03 para a empresa RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME, sendo: o item 01 o valor/hora de R\$ 90,00 (noventa reais), total estimado de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) e o item 03 com valor/hora de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), total estimado de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais); o item 02 para a empresa LOCTRATOR E TERRAPLENAGEM LTDA, com valor/hora de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), total estimado de R\$ 1.222.000,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil reais) e para a empresa MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP o item 04 com valor/hora de R\$ 60,00 (sessenta reais) total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo os valores apresentados encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação”, o qual após análise das documentações apresentadas a pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR aos seus vencedores.

Objeto: Quantidades estimadas de: item 01- 2.600 horas locação de máquina pá carregadeira; item 02- 6500 locação de máquina trator esteira; item 03- 1800 horas locação de máquina retroescavadeira; item 04- 10.000 horas locação de caminhões basculantes. Período de 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do serviço.

Bauru, 05de Setembro de 2013.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO SEM AQUISIÇÃO DOS OBJETOS CONSTANTES DO REFERIDO PROCESSO

Processo nº 1166/13 - Pregão Presencial nº 005/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o Presidente da EMDURB, encerrou o processo sem aquisição do referido objeto.

Objeto: Locação de repetidora e locação de rádios portáteis, conforme especificações no Anexo I do edital.

Previsão para 12 (doze) meses.

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO SEM AQUISIÇÃO DOS OBJETOS CONSTANTES DO REFERIDO PROCESSO

Processo nº 2293/13 - Pregão Presencial nº 009/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o Presidente da EMDURB, encerrou o processo sem aquisição do referido objeto.

Objeto: Aquisição de Mini Carregadeira e roçadeira para mini carregadeira, conforme especificações no Anexo I do edital.

Previsão para 12 (doze) meses.

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039491

Processo nº 4059/12 - Pregão Registro de Preços nº 018/12

Contratante: EMDURB. Contratada: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: 1455 un refeições (marmitex) .

Valor Total: R\$ 11.247,15

Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do marmitex.

Assinatura: 30/08/13

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039492

Processo nº 3874/13 - Pregão Registro de Preços nº 020/13

Contratante: EMDURB. Contratada: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: 136 un refeições (marmitex) .

Valor Total: R\$ 1.210,40

Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do marmitex.

Assinatura: 30/08/13

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039493

Processo nº 5311/12 - Pregão Registro de Preços nº 031/12

Contratante: EMDURB. Contratada: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - ME

Objeto: 020 M.O. Recauchutagem de pneu 275/80 R22,5

Valor Total: R\$ 5.480,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 30/08/13

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039494

Processo nº 3761/13 - Pregão para Registro de Preços nº 019/13

Contratante: EMDURB. Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto : 034 cm publicação – em centímetros .

Valor Total: R\$ 112,20

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 30/08/13

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039495

Processo nº 3761/13 - Pregão para Registro de Preços nº 019/13

Contratante: EMDURB. Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto : 034 cm publicação – em centímetros .

Valor Total: R\$ 112,20

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 30/08/13

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039503

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 150 un. Parafuso com bucha S10 sextavado

Valor Total: R\$ 75,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 30/08/2013

Bauru, 05 de Setembro de 2013

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039508

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 006/2013

Contratante: EMDURB. Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA.

Objeto: 4695.501 Lts. Óleo Diesel S-10.

Valor total: R\$ 10.940,51

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.

Assinatura: 02/09/2013

Bauru, 05 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FUNPREV – EXERCÍCIO - 2013.

PERÍODO: 02/09/2013 A 30/09/2013

HORÁRIO: DAS 8:00 ÀS 11:30 H E DAS 13H00 ÀS 16:30 H

LOCAL: RIO BRANCO 19-31 – ALTOS DA CIDADE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO:

- RG/CPF/HOLERITH E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.

- **DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS:**

- RG/CPF/CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

OBS: 1-Destacamos que, o não comparecimento ao cadastramento anual em epígrafe, implicará na suspensão dos benefícios:

Pagamento e Vale-compra;

2 - O aposentado ou pensionista “ACAMADO (A)” deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3223-7071- Ramal 242 que as Assistentes Sociais vão até o local.

SERVICO SOCIAL**CONSELHO FISCAL****RESOLUÇÃO 03/2013 – FUNPREV**

P. 1056/2013 REVOGA A RESOLUÇÃO N. 02/2013 QUE VEIO ALTERAR A RESOLUÇÃO N. 01/2005 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV.

O **CONSELHO FISCAL** da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos do art. 23, da Lei Municipal n.º 4.830/2002 c/c o art. 19 da Resolução n. 01/2005.

Considerando a Ata de Reunião e Termo de Comparecimento e Deliberação, firmado pelos representantes da FUNPREV, juntamente com a 3ª Promotoria de Justiça Cível de Bauru, no dia 19 de junho de 2013.

Considerando, a deliberação do Conselho Fiscal, no item 1 da Ata da Sessão Ordinária n. 15 de 28 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n. 02 de 11 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Bauru, 31 de agosto de 2013.

LUIZ NIQUERITO**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL****MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES****SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL****ILSON MIEDES****MEMBRO DO CONSELHO FISCAL****DAVID JOSÉ FRANÇOSO****MEMBRO DO CONSELHO FISCAL****Portarias da Presidência****PORTARIA Nº 148/2013 – FUNPREV**

Altera a Portaria n. 186/2012 que estabelece, no âmbito da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, obrigações a serem observadas na composição de bancas de concurso público e processo seletivo, bem como, regulamenta o recebimento de doações e patrocínios ofertados por empresas parceiras, e, dá outras providências.

GILSON GIMENES CAMPOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, XI, da Lei Municipal n.º 4.830/2002,

Considerando a Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil n.º 14.0715.0001218/2011-4, que tramitou perante a 3ª Promotoria de Justiça Cível e das Fundações de Bauru,

Considerando a r. deliberação e autorização do C. Conselho Curador, através da Ata da Sessão Ordinária n. 12 de 18 de junho de 2013.

Considerando a Ata de Reunião e Termo de Comparecimento e Deliberação firmado junto ao 3º Ministério Público do Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta o §3º ao art. 2º da Portaria n. 186 de 02 de agosto de 2012, com a seguinte redação:

“§3º Somente a Presidência da FUNPREV poderá receber, doações para uso institucional como lápis, caneta, calendário, blocos de anotações, etc, para uso interno dos funcionários, devendo após ser dada ciência ao Conselho Curador. (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 02 de setembro de 2013.

GILSON GIMENES CAMPOS**PRESIDENTE – FUNPREV**

Portaria n.º 149/2013: NOMEANDO a Comissão Especial composta dos seguintes membros:

NOME:

Noemi Mazetto da Silva – FUNPREV	Presidente
Iracema de Carvalho Araújo – DAE	Secretaria
Paula R. Manzato de Lima – Secretaria de Administração	Membro
Roberta Natali de Moraes – FUNPREV	Membro
Michele Lazzarini Martins Hidalgo – FUNPREV	Membro
Silvia Helena Polido – FUNPREV	Membro
Louise Adeline Carvalho Cândido – FUNPREV	Membro
Joceli Ap. Machado de Oliveira – FUNPREV	Membro
Suzana Lopes Batista – FUNPREV	Membro

A COMISSÃO ESPECIAL acima nomeada terá a tarefa de executar as revisões, refixações de proventos e respectivos encaminhamentos dos servidores Inativos e Pensionistas nos termos do § 2º do artigo 56 da Lei Municipal n.º 6366/2013 do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, no prazo determinado pela respectiva Lei Municipal.

Bauru, 02 de setembro de 2013.

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 103/2013 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da FUNPREV, Gilson Gimenes Campos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 01 (um) Cargo Público Efetivo vago de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – OPERADOR DE COMPUTADOR**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 103/2013, composta, inicialmente, por: **André Luiz Ribeiro Bicudo (Professor – CTI/UNESP); Roberta Natali de Moraes; Suzana Lopes Batista** e sob a coordenação de **Eduardo Telles de Lima Rala**.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento da vaga ora existente e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

4. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

5. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

6. A data, o local e horário de realização das **Provas Objetiva e Prática**, que se realizarão neste Município, serão divulgados nos **Editais de Convocação** a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (**disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx**) e no site da FUNPREV: **<http://www.funprevbauru.com.br>** (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).

7. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

8. O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.

9. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vagas	Escolaridade Pré-requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho	Valor de inscrição
Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Operador de Computador	01	Ensino Médio Completo	R\$ 999,84	(a) R\$ 265,00 + (b) R\$ 198,00	40 horas semanais	R\$ 30,00

1. Vencimentos: Referência “C1” da Grade Salarial dos Agentes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10 e posteriores alterações).

2. Benefícios: (a) Vale Alimentação no valor de **R\$ 265,00/mês**; (b) Vale Refeição no valor de face, atualmente, de **R\$ 9,00/dia**, totalizando 22 vales/mês = **R\$ 198,00/mês**; (c) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos); (d) Vale transporte.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente homologado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

2.1. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.

1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, em dias úteis, no período de **02 a 04 de outubro de 2013 (quarta-feira a sexta-feira)** e de **07 a 11 de outubro de 2013 (segunda-feira a sexta-feira)**, das **08h às 12h** e das **13h às 17h** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição **SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTE CAPÍTULO**, através de **Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em **dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 0600009-1, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS.** Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será indeferida e cancelada.

2.1.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS, SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.**

2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.

2.2. Inscrição de forma presencial: O candidato deverá dirigir-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS**

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, no endereço indicado no Item 2 deste **Capítulo**, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3. Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Cédula de Identidade RG (original e cópia simples);

b) CPF (original e cópia simples);

c) **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo**;

d) Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo** (original e cópia).

2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:

a) O **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma),

b) O **Instrumento de Mandato** (Procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante),

c) **Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador** (original e cópia),

d) **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1** deste **Capítulo**; original e cópia),

e) **cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

3.1. Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, **sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial.**

4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**.

1.2. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

2. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º da Lei Municipal 5.215/04.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato de inscrição, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.2.

5.1. Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.3, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme Anexo III.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV**, Item 2.3.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste **Capítulo** não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 8**.

9. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no **Item 8** deste **Capítulo**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.

13. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso à Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o **1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).

5.1. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste **Capítulo**, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (**Capítulo IV**), além dos documentos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será somente de **Provas**, com caráter somente classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

Provas		Nº de questões/ atividades	Peso	Duração da Prova	Data Provável de Realização
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	03 horas	10/11/2013 A partir das 08h
	Matemática	6			
	Atualidades	2			
	Legislação	2			
	Conhecimentos Específicos	30			
Prova Prática	Conhecimentos Específicos	5	10	03 horas	A ser agendada – Por turmas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase – Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório, valendo **50 (cinquenta) pontos**, será composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, com duração de **03 (três) horas**.

2.2) 2ª Fase – Prova Prática, de caráter classificatório, valendo **50 (cinquenta) pontos**, será composta por **05 (cinco)** questões e/ou atividades a serem desenvolvidas pelo candidato em um período de tempo pré-estabelecido a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

CAPÍTULO IX – DAREALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. PROVA OBJETIVA

1.1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

1.2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”), não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e da **Prova Prática**.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) Protocolo de Inscrição e Documento Original de Identificação com foto. **Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

1.5.1. O candidato que não apresentar o documento conforme **item 1.4, letra b** deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e **eliminado** do Concurso.

1.5.2. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

1.6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

1.7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da **Prova Objetiva**, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

1.8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.9. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

1.9.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

1.9.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

1.9.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.10. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou

qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

- Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da FUNPREV, seja qual for o motivo alegado;
- Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;
- Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

1.12. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

1.14. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá a **Folha de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

1.14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a **Folha de Respostas**, com caneta de tinta azul ou preta bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

1.14.2. A **Folha de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o **Caderno de Questões**, sendo expressamente vedada a retirada do **Caderno de Questões** do local de prova.

1.14.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.14.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

1.14.5. Em hipótese alguma haverá substituição da **Folha de Respostas** por erro do candidato.

1.14.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para a **Folha de Respostas**.

1.14.7. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

2. PROVA PRÁTICA

2.1. Todos os candidatos que comparecerem e realizarem a **Prova Objetiva** serão submetidos à **Prova Prática** que será realizada em data, local e horário a ser divulgado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS PÚBLICOS").

2.2. O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido do **Protocolo de Inscrição** e apresentar Documento Original de Identificação com foto conforme descrito no **item 1.4, letra b**, deste **Capítulo**.

2.3. A **Prova Prática** será constituída de questões e/ou atividades a serem desenvolvidas em microcomputadores em rede, num período de tempo pré-estabelecido, abordando procedimentos inerentes ao cargo, conforme descrito no **Anexo I**.

2.3.1. A prova terá a duração máxima de **03 (três) horas**.

2.3.2. A prova será composta por 05 (cinco) atividades e/ou questões, com subitens, visando avaliar conhecimento teórico e prático de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I** do presente Edital.

2.3.3. Os pontos a serem atribuídos aos subitens serão discriminados no enunciado.

2.3.4. A prova será avaliada pela Comissão de Concurso, na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, com variação de centésimos.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo descrito no **Capítulo II** terá caráter classificatório, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato.

2. A **Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo descrito no **Capítulo II** terá caráter classificatório e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato.

3. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Prova Prática**, ficando aprovado no Concurso Público regulado no presente Edital o candidato que obtiver **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS PÚBLICOS").

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

6. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

7. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na Prova Prática,
- maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva,
- maior número de acertos obtidos nas questões de matemática da Prova Objetiva,
- maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (**modelo Anexo IV**).

1.1. O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.)

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Examinadora**, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.

6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS

PÚBLICOS").

7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

8.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS PÚBLICOS").

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
- recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação e posse do candidato ficarão condicionadas:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro;
- a declaração, com firma reconhecida, de que não exerce, na data da posse, outro cargo ou função pública, sob pena de acúmulo ilícito, passível de processos administrativo disciplinar e penal, sem prejuízo de eventuais ações civis.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPREV.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS PÚBLICOS"), não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 103/2013.

ANEXO I

AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – OPERADOR DE COMPUTADOR DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Sumária:

Assegurar funcionamento de hardware e software.
Garantir segurança das informações.
Monitorar sistemas.
Prestar atendimento ao público e funcionários.

Detalhada:

- Inicializar e desativar sistemas e aplicativos.
- Configurar e desconfigurar hardware.
- Realizar limpezas periódicas dos equipamentos.
- Assegurar funcionamento de equipamento reserva.
- Analisar necessidades dos funcionários no que se refere ao uso de computadores, programas e equipamentos, tentando supri-las.
- Pesquisar novos recursos na área que atendam as necessidades da FUNPREV.
- Alimentar equipamentos com suprimentos.
- Solicitar novos programas, equipamentos e computadores.
- Auxiliar na compra de novos computadores.
- Anexar e desanexar computadores em redes.
- Solicitar consertos, quando necessários.
- Orientar funcionários quanto ao uso adequado dos equipamentos.
- Verificar temperatura e umidade do local onde se encontram os equipamentos.
- Fazer cópias de segurança (backup).
- Controlar acesso de usuários.
- Criar e executar recursos de armazenamento de dados.
- Atualizar cadastros da rede.
- Verificar e alterar dados quando encontrados erros de informação.
- Prestar informações.
- Atender reclamações e procurando solucionar problemas.
- Realizar verificações na rede de informações, banco de dados, cálculos.
- Encaminhar casos que não são possíveis de resolução pelo operador de computação ao seu supervisor.
- Orientar funcionários sobre o funcionamento e manejo dos sistemas.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Conhecimentos: Técnico e operacional na área de atuação.

Habilidades: Raciocínio numérico e lógico, concentração, senso analítico e iniciativa.

Responsabilidade geral: Manter o funcionamento adequado dos sistemas operacionais dos computadores.

Nível hierárquico: Subordinado ao Diretor de Departamento, Divisão ou Chefe de Seção a qual pertencer.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia;
3. Sentido denotativo e conotativo das palavras;
4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
5. Ortografia (anterior ao Decreto nº 6.583, de 29/09/2008), pontuação e acentuação.

MATEMÁTICA:

1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum;
3. Sistema legal de medidas;
4. Médias Aritmética e Ponderada;
5. Razões e proporções;
6. Regras de três simples e compostas;
7. Porcentagem;
8. Equações de 1º e 2º graus;
9. Progressão Aritmética;
10. Noções de probabilidade e estatística.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2002. Disponível em: <http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n%204830-02.pdf>
2. Resolução nº 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. Disponível em: http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/REGIMENTO_INTERNO.pdf

ATUALIDADES:

1. Fatos ocorridos a partir de janeiro de 2013, em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

INFORMÁTICA:

1. Conhecer e identificar os elementos de hardware que compõem um computador e seus periféricos;
2. Conceitos, fundamentos, comandos básicos de Sistemas Operacionais Windows XP/7 e Linux Ubuntu;
3. Manipulação de arquivos, diretórios, unidades de discos e partições no Windows XP/7 e Linux Ubuntu;
4. Execução de programas, controle de execução de processos no Windows XP/7 e Linux Ubuntu;
5. Comandos e manipulação de contas de usuário e permissões de acesso a arquivos e diretórios no Windows XP/7 e Linux Ubuntu;
6. Conceitos e utilização do Servidor de Proxy Squid;
7. Conceitos e utilização do Servidor Samba.

Referências para Informática:

- Windows 7.** Disponível em: <http://www.juliobattisti.com.br/artigos/windows7/principal.asp>
- Guia Foca **GNU/Linux – Iniciante.** Disponível em: http://www.guiafoca.org/?page_id=238
- Guia Foca **SAMBA.** Disponível em: <http://www.guiafoca.org/cgs/guia/avancado/ch-s-samba.html>
- Uso e configuração do Squid.** Disponível em: http://www.squid-cache.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=81&Itemid=27

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
Local e Data:
Nome do Médico/CRM: _____
Endereço para Contato: _____
Telefone: _____
Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: _____(cargo) _____

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____, no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

DATA PREVISTA	EVENTO
03/09/2013	1.ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)
05/09/2013	2.ª Publicação do edital no D.O.B.
10/09/2013	3.ª Publicação do edital no D.O.B.
02/10/2013	Início das inscrições
11/10/2013	Término das inscrições
15/10/2013	Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições
22/10/2013	Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições
24/10/2013	Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos
25/10, 29/10, 30/10, 31/10 e 01/11	Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos
05/11/2013	Data prevista para a divulgação da data e do local de realização da Prova Objetiva
10/11/2013	Data prevista para a realização da Prova Objetiva
12/11/2013	Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
20/11/2013	Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar
26/11/2013	Data prevista para divulgação do gabarito oficial e da lista de candidatos convocados para realização da Prova Prática
01/12/2013	Data prevista para realização da Prova Prática (podendo a Comissão agendar outras datas, durante a semana, para divisão de turmas para realização da Prova)
EM ABERTO	Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso
EM ABERTO	Data prevista para homologação do concurso

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital de Licitação n.º 02/2013 – Processo n.º: 4.274/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2013 – do TIPO MELHOR LANCE, CRITÉRIO MENOR PREÇO – Interessada: FUNPREV – Objeto: aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado e 03 (três) cortinas de ar, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital n.º 02/2013. Do recebimento das propostas: O recebimento dos envelopes e a sessão do pregão serão realizados em 26 (vinte e seis) de setembro de 2013 (dois mil e treze), às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de reunião da sede administrativa da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.funprevbauru.com.br, a partir da primeira publicação do presente, ou, caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações, poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, com a Srt.ª Louise, ou, pelo telefone (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail folpag2@funprevbauru.com.br. A Comissão de Pregão.

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-080/2013 – Exonerando o Sr. VALMIR ANTUNES GUIMARÃES do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, do Gabinete do Vereador ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO, a partir de 02 de setembro de 2013.

Portaria 007/13, de 02/09/2013, designando os Vereadores CARLOS ALBERTO CANTELLI, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN, PAULO EDUARDO DE SOUZA e TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI, para comporem uma Comissão Temporária de Estudos visando apresentar propostas para alteração no projeto de ampliação do Pronto Socorro Central, alterando a Portaria 006/2013.

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 066/2013

Conduz ao cargo de Vereador os Senhores **ARTÊMIO CAETANO FILHO, JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA e MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN**, a partir de 02 de setembro de 2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nos termos do Art. 13, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e Artigo 5º, § 1º da Resolução nº 263/90, ficam empossados no cargo de Vereador os Senhores **ARTÊMIO CAETANO FILHO, JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA e MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN**, a partir de 02 de setembro de 2013, em obediência ao cumprimento imediato na decisão nos Embargos Declaratórios do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que devolveu os efeitos do Acórdão no RE nº 803-62.2012.6.26.0023-Classe 30ª, de 13 de agosto de 2013, que decretou a perda dos cargos eletivos dos Vereadores Antonio Faria Neto, Fabiano André Lucas Mariano e Fernando Francelosi Mantovani.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Bauru, 02 de setembro de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
1º Secretário "ad hoc"

RENATO CELSO BONOMO PURINI
2º Secretário "ad hoc"

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

TERMO DE POSSE DO 1º SUPLENTE DA COLIGAÇÃO PRTB-PV-PSD – SENHOR CARLOS ALBERTO CANTELLI, PARA EXERCER O MANDATO A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2013 - TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na sede da Câmara Municipal de Bauru - Casa de Leis "Dr. Ulysses Guimarães", na Praça D. Pedro II, nº 1-50, às 16 horas e 35 minutos, em Solenidade de Posse do Senhor CARLOS ALBERTO CANTELLI, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município e Arts 5º - Parágrafo 1º e 64 da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, em razão do pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo Sr. RAUL APARECIDO GONÇALVES DE PAULA. Presentes o Sr. Presidente, Vereador ALEXSSANDRO BUSSOLA, e o Vereador MARCOS ANTONIO DE SOUZA – 2º Secretário da Mesa Diretora. Foram designados membros "ad hoc" da Mesa Diretora, como Vice-Presidente, o Senhor Francisco Carlos de Góes, e como 1º Secretário o Senhor Roque José Ferreira. Compareceu para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Vereador o Senhor CARLOS ALBERTO CANTELLI – 1º Suplente da Coligação PRTB-PV-PSD. O Senhor Presidente informou que o Senhor CARLOS ALBERTO CANTELLI já apresentou ao setor administrativo da Edilidade os documentos necessários à posse. Em seguida, atendendo solicitação do Senhor Presidente, repetiu em voz alta o compromisso geral de Posse: "Prometo manter, preservar e cumprir as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, observar as leis, promover o bem-estar do povo e defender a autonomia do município". Em seguida o Senhor Presidente declara empossado no cargo de Vereador o Senhor CARLOS ALBERTO CANTELLI, que assina o Termo de Posse. Para constar, eu MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Segundo Secretário lavrei o presente Termo, que lido e aprovado nesta Solenidade de Posse será assinado pelo Vereador Carlos Alberto Cantelli, Presidente e demais Vereadores presentes.

Bauru, 29 de agosto de 2013.

Assinado pelos Srs. Vereadores:

ALEXSSANDRO BUSSOLA; FERNANDO MANTOVANI, FRANCISCO CARLOS DE GOES; LUIZ CARLOS BASTAZINI; MARCOS ANTONIO DE SOUZA; MOISÉS ROSSI; RENATO CELSO BONOMO PURINI; ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO; ROQUE JOSÉ FERREIRA .

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES CONVOCADOS EM RAZÃO DA DECISÃO NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO ACORDÃO RE803.62.2012.6.26.0023- CLASSE 30ª, A PARTIR DE 02.09.2013.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na sede da Câmara Municipal de Bauru - Casa de Leis "Dr. Ulysses Guimarães", na Praça D. Pedro II, nº 1-50, às 13 horas e quatorze minutos, em Solenidade de Posse dos Senhores Vereadores, em atendimento à decisão contida nos embargos declaratórios do TRE-SP - Acórdão no RE nº 803-62.2012.6.26.0023- Classe 30ª, e conforme preceituam o artigo 12, IV - § 2º e 13 – Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Artigo 64 da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru, compareceram para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Vereador os Senhores: **ARTÊMIO CAETANO FILHO – 1º Suplente da Coligação PMDB-PSB-PRP; JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA – 1º Suplente da Coligação DEM-PSDB e MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN – 2º Suplente da Coligação PRB-PP-PDT.** Presentes o Sr. Presidente, Vereador ALEXSSANDRO BUSSOLA e Marcos Antonio de Souza 2º Secretário, designado 1º Secretário "ad hoc". Foram designados membros "ad-hoc" da Mesa Diretora, como vice-presidente o Sr. Moisés Rossi, e como 1º Secretário o Sr. Renato Celso Bonomo Purini. O Senhor Presidente informou que os Senhores **ARTÊMIO CAETANO FILHO, JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA e MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN** já apresentaram ao setor administrativo da Edilidade os documentos necessários à posse. Em seguida, atendendo solicitação do Senhor Presidente, repetiram em voz alta o compromisso geral de Posse: "Prometo manter, preservar e cumprir as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, observar as leis, promover o bem-estar do povo e defender a autonomia do município". Em seguida o Senhor Presidente declara empossados no cargo de Vereador, a partir de 02 de setembro de 2013, os Senhores **ARTÊMIO CAETANO FILHO, JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA E MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN**, que assinam o Termo de Posse. Para constar, eu MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Primeiro Secretário "ad hoc" lavrei o presente Termo, que lido e aprovado nesta Solenidade de Posse dos Senhores Vereadores será assinado pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Bauru, 02 de setembro de 2013.

Assinado pelos Srs. Vereadores:

Alexssandro Bussola, Moisés Rossi, Marcos Antonio de Souza, Renato Celso Bonomo Purini, Roberval Sakai Bastos Pinto, Carlos Alberto Cantelli.

LEI Nº 6403

De 30 de agosto de 2013

Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Bauru.

ALEXSSANDRO BUSSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Bauru.

§ 1º - A gratificação será calculada sobre o valor da grade salarial C-1 dos Especialistas Técnicos, nos seguintes percentuais:

- I - até 100% (cem por cento), aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;
II - até 75% (setenta e cinco por cento), aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo, Soldado.

§ 2º - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, mediante decreto, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§ 3º - O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

§ 4º - Os valores da gratificação serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.

§ 5º - Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o "caput" deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

§ 6º - Deverão os Policiais Militares, quando em atividade delegada, estarem devidamente identificados com dispositivo de fácil visualização, contendo o nome "Atividade Delegada".

Art. 2º - Será encaminhado à Câmara Municipal quinzenalmente, relação nominal dos Policiais Militares que atuarão exercendo atividade delegada no município, da quinzena subsequente, indicando: postos de trabalho; horário; viatura utilizada e atividade que estará sendo exercida pelos mesmos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de agosto de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários no mês de **AGOSTO DE 2013**:

Vale Compras:		
Servidores - Efetivos	- 60 -	R\$ 20.863,20
Servidores - Assessores	- 41 -	R\$ 14.256,52
Aposentados	- 17 -	R\$ 5.911,24
Pensionistas	- 05 -	R\$ 1.738,60
Mirim	- 02 -	R\$ 463,62
Estagiários	- 06 -	R\$ 1.390,86
Total	- 131 -	R\$ 44.624,04

Bauru, 4 de setembro de 2013.

Wilson B. Volpe
D. Rec. Humanos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **HELIO ABDALLA SANTOS** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **HELIO ABDALLA SANTOS**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 15, localizada no loteamento Residencial Villa Dumont, que tem início no quarteirão 1 da Rua 2, e término na 2ª Rotatória.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de setembro de 2013.

FRANCISCO CARLOS DE GOES**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Hélio Abdalla Santos nasceu em São Joaquim da Barra/SP em 24 de Abril de 1937. Era filho de Pedro dos Santos Silva e Noêmia Abdala Santos. Foi casado com Aparecida Oliveira Santos, sendo que desta união nasceram os filhos: Marcos, Elaine, Luiz, Renata e Carlos.

Em 1940, ainda criança, mudou-se pra Bauru, morando inicialmente no Jardim Bela Vista e, posteriormente, no Núcleo Mary Dota, com a inauguração do mesmo onde viveu até os seus últimos dias.

Exerceu a profissão de pintor e restaurador. Entre muitas restaurações efetuadas pode-se citar a Igreja Matriz do Divino Espírito Santo, onde foi elogiado pelo seu perfeccionismo no trabalho executado na época.

Era muito conhecido em Bauru e região como Hélio "Bacana", muito bem relacionado no meio esportivo, político e musical. Participava ativamente da vida bauruense, sempre prestativo e disposto a ajudar e participar.

Integrou o Conjunto Gota D'Água, onde cantava e tocava pandeiro, participando de muitos shows, alegrando as noites de Bauru e da grande região.

Faleceu em 26 de outubro de 2006, deixando bons exemplos e um legado de honestidade, determinação, persistência e iniciativa.

Bauru, 02 de setembro de 2013.

FRANCISCO CARLOS DE GOES**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

Proc. nº -	Assunto
213/13	Projeto de Lei nº 91/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que identifica (SAPAB).
214/13	Projeto de Lei nº 93/13, que autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Base de Rádioatralha Aérea de Bauru e Região).
216/13	Projeto de Lei nº 94/13, que estabelece o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 (PPA 2014-2017).

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2013**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes nas quadras 31 a 34 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a expansão do projeto de horta alternativa para todas as escolas municipais.

Moção de Aplauso à Associação Comercial e Industrial de Bauru (ACIB) pela realização do Prêmio Destaques do Ano 2013 e à ASSENAG, H2 Imobiliária, Nelson Paschoalotto, João Svizzero e HS Telecom pela homenagem recebida.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias no sistema viário na região do cruzamento da Rua Cezar Cruz Ciafrei com a Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Comendador José da Silva Martha com a Rua Gérson França, Jardim Estoril.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Luiz Bleriot, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros das escolas municipais.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a realização, com urgência, da ligação de água no imóvel de número 14-25 da Rua Vicente Fernandes San Romão, Jardim Silvestri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o asfaltamento da Rua Antônio Pelegrina Garcia, Chácaras Cornéia.

CARLOS ALBERTO CANTELLI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 04 da Rua Maria Honória D'Ávila Engler, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o alinhamento das quadras 01 a 03 da Rua Rafael Nicolau Martins Oliares, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Alfredo Ruiz, entre o Hospital de Base e a Avenida Comendador José da Silva Martha, Vila Mesquita.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Rua Padre João, Vila Santa Izabel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada do lixo acumulado e a recuperação das calçadas no quadrilátero formado pelas Ruas Eugênio Borro, Dona Marieta França, Carlos Marques e Francisco Lemos de Almeida, Jardim Bela Vista.

DIVERSOS VEREADORES

Moção de Apelo ao Senhor Presidente do Senado e ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados para que, na votação do Plano Nacional da Educação, viabilizem a substituição do texto proposto na Meta 4, que exclui a possibilidade de financiamento para as escolas especiais, impedindo a continuidade dos atendimentos que são oferecidos aos alunos com deficiência.

Requerem à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Giro Ishicava.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de playground na praça localizada na quadra 08 da Rua Itacuruçá, Parque São João.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Santa Rita, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza e retirada do entulho depositado na Rua Tenente João Firmino Alves, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Carlos Fernandes Paiva, Núcleo Residencial Alto Alegre.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de acesso interligando a Rua Antônio Padilha à Avenida Nações Unidas Norte, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de campo de bocha e de sala de jogos na área localizada ao lado da Unidade de Saúde do Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Getúlio de Oliveira Barreto, Jardim Jacyrá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada no cruzamento das Ruas Joaquim Felipe de Mello e Guilherme Telli, Jardim Jacyrá.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Avenida Antônio Fortunato, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 06 da Rua Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Avenida Félix Vicente, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a demarcação das vagas de estacionamento na quadra 01 da Rua Jorge Nasralla, Jardim Nasralla.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Rua Benito José Allegro, Vila Nova Santa Luzia.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de novos acessos viários a partir das Ruas Aricanduva, Maestro Oscar Mendes, Flávio de Toledo Campos e Walter Fernandes, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na quadra 03 da Rua Joaquim Gomes de Faria, Jardim Ivone e de frente ao imóvel de número 05-73 da Rua Manoel Jacinto Bastos, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a realização de manutenção na caixa d'água da EMEI Professora Etelvina de Araújo Almeida, Vila Garcia e na rede de esgoto existente entre as Ruas Júlio Simões e Forte Grassi, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre a Praça André Abreu, localizada entre as Ruas Manoel Mendes Caetano, Henrique Sorri Zamboni e Doutor Danilo Campana, Novo Jardim Pagani.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Elvira Biancardi, Parque Santa Cecília, quadra 05 da Rua Sebastião Arantes Figueiredo, Vila São Paulo e quadra 06 da Rua Nadir Martinelli, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição da tampa da boca de lobo existente na quadra 02 da Rua Francisco Antônio Rodrigues, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a área localizada na quadra 03 da Rua Gaudêncio Piola, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 10 da Rua Baltazar Batista, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a substituição das placas de sinalização localizadas na quadra 03 da Rua José Eduardo Goulart, Vila São Paulo e quadra 01 da Rua Elvira Biancardi, Parque Santa Cecília.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 14 da Rua Treze de Maio, Vila Noemy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Doutor Fuas de Mattos Sabino e Juan de La Cierva, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de sentido único de direção na Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação das guias, sarjetas e terrenos existentes no cruzamento das Ruas Irmão do Sagrado Coração de Jesus e Rufino Munhoz Nicolas, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Parque Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas amarelas nas guias, sinalizando a proibição de estacionamento de veículos, de frente ao imóvel de número 02-70 da Rua Anna Rosa Lima Rolim, Parque Residencial Castelo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito, incluindo a pintura de faixas divisórias de pistas, entre a Praça Espanha e a quadra 01 da Rua Campos Salles, Vila Falcão, bem como a proibição de estacionamento no lado esquerdo desta via.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias nas quadras 01 a 04 da Rua Iracy Devecchi Azevedo, quadra 02 da Rua Nicola Rossi e quadra 01 da Rua Nio Miyashiro, Jardim Alvorada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na passagem de nível localizada entre as Ruas São Sebastião e São Vicente, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 e 03 da Rua Tupinambás, Vila Antártica.

Moção de Aplauso ao Esporte Clube Noroeste pela comemoração dos seus 103 anos de fundação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação do bosque do Núcleo Residencial Presidente Geisel.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Aviador Gomes Ribeiro, especialmente na quadra 20, Vila Altinópolis.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 e de placas indicando a parada obrigatória em toda a extensão da Rua Tiradentes, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o reforço na sinalização de solo existente nos cruzamentos da Rua Princesa Isabel com as Ruas Alto Acre e Silva Jardim, Vila Becheli.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de estacionamento existentes na Rua Joaquim Anacleto Bueno, nas proximidades da Caixa Econômica Federal, Jardim Contorno.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes nas quadras 01 a 06 da Rua Nicanor Rodrigues, Jardim Andorlato.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a limpeza do terreno localizado de frente ao imóvel de número 01-46 da Alameda Neptuno, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a Unidade Básica de Saúde existente na Rua Salvador Filardi abra suas portas a partir da 01h para que os usuários possam aguardar dentro do prédio durante a madrugada.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo de frente ao imóvel de número 01-75 da Rua Francisca Martha Izidoro, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a reinstalação das placas de trânsito existentes na quadra 01 da Rua Professor Ayrton Busch e na rotatória das Ruas Professor Ayrton Busch e Luciene Avalone, Parque Jaraguá.

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2013.**ORADORES INSCRITOS:**

ALEXSSANDRO BUSSOLA – PT
 ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
 ARTÊMIO CAETANO FILHO - PMDB
 CARLOS ALBERTO CANTELLI - PV
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
 MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN - PP
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

Bauru, 02 de setembro de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2013.**ORADORES INSCRITOS:**

ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
 ARTÊMIO CAETANO FILHO - PMDB
 CARLOS ALBERTO CANTELLI - PV
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
 MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN - PP
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB
 ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT

Bauru, 02 de setembro de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Atos das Comissões

COMISSÕES PERMANENTES

BIÊNIO 2013-2014
 02/09/2013

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO (CJLR)

Presidente: RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 Membros: ARILDO DE LIMA JÚNIOR - PSDB
 CARLOS ALBERTO CANTELLI - PV
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO - PR
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO (CEFO)

Presidente: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB
 Membros: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CFC)

Presidente: ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 Membros: ARILDO DE LIMA JÚNIOR - PSDB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES (COSPT)

Presidente: RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 Membros: ARILDO DE LIMA JÚNIOR - PSDB
 MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN - PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS)

Presidente: MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
 Membros: ARILDO DE LIMA JÚNIOR - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE E PREVIDÊNCIA (CMAHSP)

Presidente: PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 Membros: CARLOS ALBERTO CANTELLI - PV
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (CELT)

Presidente: FÁBIO SARTORI MANFRINATO - PR
 Membros: ARTÊMIO CAETANO FILHO - PMDB
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (CICA)

Presidente: MOISÉS ROSSI - PPS
 Membros: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CDH)

Presidente: ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 Membros: MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN - PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CIT)

Presidente: MOISÉS ROSSI - PPS
 Membros: PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA (CINTERP)

Presidente: NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 Relatora: FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 Membros: ARILDO DE LIMA JÚNIOR - PSDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 MOISÉS ROSSI - PPS
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 ROBERVALSAKAI BASTOS PINTO - PP

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO DA 19/2012

Convite nº 01/2012

Prorrogação do Contrato nº 18/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise e desenvolvimento de programas de computador, para licenciamento ou cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: “Orçamento e Contabilidade Pública”; “Administração de Pessoal e Folha de Pagamento com Ponto Eletrônico”; “Patrimônio”; “Almoxarifado”; “Compras e Licitações”, além dos seguintes serviços complementares: “Serviços de Implantação, Instalação e Configuração”; “Apoio Técnico a Distância”; “Atualização do Sistema” e “Manutenção de Programas de Computação e Banco de Dados”.

CONTRATADA: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

Vigência: 24 de agosto de 2013 a 23 de agosto de 2014.

Valor: R\$ 72.051,48.

Data da assinatura: 23 de agosto de 2013.

PROCESSO DA 22/2012

DISPENSA Nº 07/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2012

OBJETO: Execução das Fundações do Edifício da Câmara Municipal de Bauru

CONTRATADA: ISAMIX TRADING LTDA.

Valor: R\$ 27.047,70

Vigência: 27 de agosto de 2013 a 18 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2013.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
 diariooficial@bauru.sp.gov.br
 FONE: 3235-1041